



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 061/2026

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Esplanada – BA, por meio do (a) Pregoeiro (a) Municipal, servidor Sr. Fernando José Passos Vivas Filho, designado pelo Decreto nº 016/2025, de 07 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO LOTE**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 164/2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 15/05/2026 às 09:30 horas do dia 27/05/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 27/05/2026.

LOCAL - SÍTIO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>

EDITAL DISPONÍVEL EM: <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.licitanet.com.br/> e <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais> (diário oficial).

1. OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será em **lote**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem o lote.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 O procedimento de Intenção de Registro de preços, previsto no caput do art. 86 da Lei 14.133/2021, foi dispensado em razão do Município ser o único contratante, diante da urgência de aquisição de forma parcelada, pois o estoque está em falta de alguns materiais ou pouca quantidade, assim como das condições de fornecimento, especificações e quantidades dos itens de cada lote, conforme estabelece o art. 78. §1º do Decreto Municipal nº 164/2023.

3. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA:

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.licitanet.com.br/>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro na plataforma deverá ser feito no <https://www.licitanet.com.br/>, no **sítio oficial**, por meio de certificado/aceso digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://www.licitanet.com.br/> e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular, por meio do [sítio https://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/).

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual

- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. **Não poderão disputar esta licitação:**

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.11. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.13. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.14. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

n.º 14.133, de 2021.

4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E DE JULGAMENTO.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3.2 ou 5.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total de toda a quantidade máxima de todos os itens do lote que optar por concorrer.**

6.1.2. **Marca para todos os itens do lote.**

6.1.3. **Descrição do objeto, contendo as informações e especificação conforme consta no Termo de Referência, Anexo I.**

6.1.4. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação para cada item do lote que optar por concorrer

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.13.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.13.2. A empresa vencedora deverá fornecer **qualquer quantidade** solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa de materiais, inerentes ao objeto do presente processo licitatório

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA:

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o PREGOEIRO abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no edital e termo de referência.

7.2. O PREGOEIRO poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o PREGOEIRO obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

7.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **<https://licitanet.com.br/>**, conforme Edital.

- a) Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- b) O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.
- d) O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- e) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- f) Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o PREGOEIRO, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

- a) Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.8. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o PREGOEIRO poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

7.9. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.10. No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.11. O PREGOEIRO, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.

7.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo PREGOEIRO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br>.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

7.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.14. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.15. Em relação a itens NÃO exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.16. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.21. O disposto no Item 7.15 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.22. Havendo eventual empate em igualdade de condições, como critério de desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; e
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25. O **PREGOEIRO** solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. A proposta do licitante classificado em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS NO PRÓPRIO SISTEMA**, a contar da solicitação do **PREGOEIRO** e deverá:

a) Seguir o modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA, contendo os dados da empresa, item, descrição completa, unidade de medida, quantidade, valor unitário e total, e marca se necessário, validade da proposta, sendo redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.27. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

7.28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

7.29. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e, sempre que possível, por extenso.

7.30. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.31. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

7.32 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, **O PREGOEIRO VERIFICARÁ A PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR SE ATENDER AS CONDIÇÕES**, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado **inabilitado**, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 164/2023.

8.7. Será **DESCCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço.**

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.14. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.15.1 contiverem vícios insanáveis;

8.15.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.15.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.15.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.15.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.16 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR, POR MEIO DE FUNCIONALIDADE DISPONÍVEL NO SISTEMA, NO PRAZO DE ATÉ 02:00 HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.17.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.18 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.19 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

8.20 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.20.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.20.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24 Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25 ENCERRADA A ANÁLISE QUANTO À ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, A LICITANTE TERÁ O PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E O PREGOEIRO A VERIFICARÁ, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE EDITAL.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. Realizado o aceite da proposta da licitante melhor qualificada, será concedido o **prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer acerca das propostas de preço apresentadas, em campo próprio do sistema.

9.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

9.4. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de contratação.

10.2.1 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do <https://www.licitanet.com.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

10.4 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.17, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

10.4.1 A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.3 A apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante;

10.4.4 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos **será realizada no prazo de 30 (trinta) minutos**, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7.2 Os documentos de habilitação que não contenham validade expressam serão considerados válidos por 30 (trinta) dias após a sua emissão.

10.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.6 No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

10.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.9.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.9.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

10.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5 O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

10.9.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.9 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.10.1 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade;

10.10.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;

a.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

a.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

a.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

10.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características e compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.2 Alvará de Funcionamento, da sede da licitante, em plena validade.

10.11.3 Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal da sede da licitante, em plena validade.

10.11.4 Deverá ser apresentado as amostras de todos os itens do lote que a licitante, for classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação do Pregoeiro, conforme estabelece no item 4.3, m) e 4.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.12 **DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:**

10.12.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.12.2 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.12.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

10.12.4 Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.5 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

10.12.5.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.12.5.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.12.5.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

10.12.5.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.12.5.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

b) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.12.5.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.12.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.12.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12.11 **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.**

10.12.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.12.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.15 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.12.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.**

10.12.17 Os documentos de habilitação que não contenham validade expressam serão considerados válidos por 30 (trinta) dias após a sua emissão.

10.12.18 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS ACERCA DAS HABILITAÇÕES

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada, será concedido **o prazo de no máximo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema acerca das habilitações.

11.2 A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao PREGOEIRO verificar a tempestividade.

11.4 O recurso, o recorrente terão, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

12. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital;

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7 O quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, será de 20% (vinte por cento), com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação, conforme prevê no Decreto Municipal 164/2023 art. 77 §1º, e está previsto no termo de referência.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

15. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

16.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.3 O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. REAJUSTE

18.1 O preço poderá ser reajustado após **12 (doze) meses** contados da data de celebração deste ajuste, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC ou por outro indicador que venha substituí-lo.

18.2 O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado após 1 (um) da data final da pesquisa de preço.

18.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta.

18.4 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

18.7 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

18.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.9 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.10 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

19. ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

22.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

22.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

22.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.11.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

22.1.11.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.11.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

22.1.14 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

22.1.15 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.3.1 advertência;

22.3.2 multa;

22.3.3 impedimento de licitar e contratar;

22.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

22.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

22.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

22.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.6 A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.

22.7 A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.9 As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.

22.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CEIS e CNEP.

22.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

23. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 **Até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021, conforme art. 164.

23.2 A impugnação e esclarecimentos deverão ser enviada de forma eletrônica, em campo próprio do sistema, no <https://www.licitanet.com.br/>: processo, Pregão Eletrônico selecionar o pregão eletrônico, esclarecimentos e impugnação.

23.3 A resposta à impugnação será divulgada enviada e anexada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico: licitacaopmcs2021@gmail.com.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.9 Acolhida a impugnação, **será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.**

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

24.11 O Edital está **no endereço eletrônico** <https://doem.org.br/ba/esplanada/editais>, <https://www.licitanet.com.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo - Esplanada – Bahia - CEP: 48.370-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 24.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 24.11.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- 24.11.3 ANEXO III – Mapa de Risco
- 24.11.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço
- 24.11.5 ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).
- 24.11.6 ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).
- 24.11.7 ANEXO VII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 24.11.8 ANEXO VIII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).
- 24.11.9 ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 24.11.10 ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato.
- 24.11.11 ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Esplanada – Bahia, 13 de maio de 2026.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO I

TR – TERMO DE REFERENCIA

ORGÃO DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marizônia Evangelista Santos – Técnica da Secretaria de Saúde

1 – OBJETO:

1.1 FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA;

1.2 A definição dos quantitativos dos itens constantes no presente processo para aquisição de gêneros alimentícios foi realizada com base no levantamento do consumo efetivamente registrado no exercício anterior, considerando as demandas atendidas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Esplanada.

Para a estimativa atual, foram analisados relatórios de consumo, requisições de fornecimento, histórico de compras, controle de estoque e frequência de utilização dos produtos ao longo do último período contratual, buscando assegurar maior precisão no planejamento da contratação e evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais em estoque.

Além disso, procedeu-se à adequação dos quantitativos conforme o comportamento de consumo observado no município, promovendo ajustes nos itens de maior e menor saída. Os produtos com maior demanda tiveram seus quantitativos ampliados, visando garantir a continuidade do abastecimento e evitar desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento dos serviços públicos. Por outro lado, os itens com menor índice de consumo tiveram seus quantitativos reduzidos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública.

A metodologia adotada busca assegurar compatibilidade entre a contratação pretendida e a real necessidade da Administração Municipal, promovendo melhor gestão dos recursos públicos, racionalização das aquisições e manutenção regular do fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município.

LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
------	---------------------	-----	------



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

01	ACHOCOLATADO EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 3G DE PROTEÍNA, 1,5 DE LÍPIDIOS, 92G DE HIDRATO DE CARBONO, 393 KCAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 400 GRAMAS	UND	417
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.820
03	ADOÇANTE DIETÉTICO (STÉVIA), 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 80 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	80
04	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.175
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPOSTO NA EMBALAGEM COM 250G	UND	1050
06	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,5%. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	175
07	BALA DE BANANA - NEGO BOM - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 1.000 GR.	PCT	220
08	BALA DE CARAMELO - AÇÚCAR, GLICOSE, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, LEITE DESNATADO, MASSA DE CACAU, CREME DE LEITE, SAL, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, 660 GR.	PCT	205
09	BALA DURA - AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF - CARBOIDRATOS 20G - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 600 GR.	PCT	215
10	BARRA DE CEREAL - BANANA PASSA, GLUCOSE, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, MALTODESTRINA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR CRISTAL, FLOCO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR MASCADO ORGANICO, MEL, SAL E LECITINA DE SOJA, BICARBONATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 66 GR.	PCT	310
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, TRADICIONAL À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 400 GR.	PCT	2.930
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. TRÍPLA EMBALAGEM SECUNDARIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	2.930
13	BOMBOM - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 1KG	PCT	180
14	CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC, COMPROVADAMENTE DE 1ª LINHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, TIPO: FINO E GRÃO TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PACOTE COM 250 G	PCT	5.920
15	CALDO DE CARNE EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE 114 G, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	275
16	CALDO DE GALINHA EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE 114 G,	UND	275



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
17	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MÍNIMO DE 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 35G	PCT	335
18	CARNE DE SOJA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99. EMBALAGEM DE 400 GR	UND	220
19	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	765
20	CORANTE, ALIMENTO, A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GR.	PCT	815
21	CREME DE LEITE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 200 GR	UND	460
22	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200 GR	UND	610
23	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 350G, SEM VAZAMENTO E OUTRAS ALTERAÇÕES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1.830
24	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG.	PCT	1.210
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	375
26	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CARIOQUINHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	KG	2.890
27	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACHE 10G.	UND	215
28	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	5700
29	FOLHA DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	80
30	FUBÁ MIMOSO FINO 1KG - FUBÁ DE MILHO, OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE MOFO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	130
31	LEITE CONDESADO 395 G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. CARBOIDRATOS 11 G - PROTEÍNAS 1,5 G - GORDURAS TOTAIS 1,6 G - GORDURAS SATURADAS 1,0G	UND	365
32	LEITE DE COCO, TRADICIONAL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA	UND	490



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM COM 500 ML.		
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A - C - D. CRIANÇA A PARTIR 1 ANO. EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	1.370
34	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE 1 LITRO.	UND	1.480
35	MACARRÃO LONGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 GR	UND	2.120
36	MAIONESE TRADICIONAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	260
37	MARGARINA COM NO MÍNIMO 60% DE LÍPIDIOS VEGETAL, COM SAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM POTES DE 500 GR.	UND	2.800
38	MILHO DE PIPOCA - EM EMBALAGEM RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT	550
39	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM 500 GR.	PCT	190
40	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	935
41	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS NO SEU RÓTULO DEVERÃO CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400G.	UND	465
42	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML	LT	1.565
43	OVO DE GRANJA, EXTRA, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 50G, DEVE APRESENTAR CASCA 45 ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS, NEM SUJIDADES E DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM TABELAS PRÓPRIAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS GRANDES DE PAPELÃO	DZ	2.820
44	PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM, VALOR ENERGÉTICO 78 KCAL = 328 KJ - CARBOIDRATOS 7,1 G - PROTEÍNAS 2,6 G - GORDURAS TOTAIS 4,3 G, EMBALAGEM COM 1,008 KG	UND	80
45	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE, 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM 800 GR.	UND	80
46	POLPA DE FRUTA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E Sã; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CADA UNIDADE SENDO OS SABORES ABACAXI, ACEROLA, CAJU E MARACUJÁ E CAJÁ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	UNI	460
47	REFRIGERANTE PET 2 LITROS-DIV SABORES	UND	970
48	SAL GROSSO CULINÁRIO – SAL MARINHO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO SOLAR, TIPO GROSSO, MOÍDO, PARA USO ALIMENTÍCIO, ASPECTO/COR: CRISTAIS DE COR BRANCA, SEM SUJIDADES, LIMPOS E SECOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO (NaCl) MÍNIMO DE 99%. ADITIVOS: IODADO, SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA (DECRETO 75.697/75) EMBALAGEM: PACOTES DE 1Kg.	KG	20
49	SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	420
50	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 250 GR	UND	650
51	SUCO DE CAIXA - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS SABORES DIVERSOS, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, SEQUESTRANTES HEXAMETA. COM VALIDADE DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ML	UND	1.150
52	SUCO DE CAIXA - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS SABORES DIVERSOS, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA,	UND	630



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES ACESULFAME DE POTÁSSIO (10 MG) E SUCRALOSE (7,0 MG) POR 100 ML, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF E VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO		
53	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA E ÁGUA, METABISSUFITO DE IODO, ACIDEZ LOVÁTIO DE 4,0 GRAU, NÃO CONTEM GLUTEN, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500 ML	UND	1.575

LOTE 02 – CARNES, PEIXES E FRANGOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	BISTECA SUINA - CARNE DE PORCO DE 1º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE ITENTIFICAÇÃO, PROCEDENDICIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	290
02	CARNE BOVINA - CARNE CHÃ DE DENTRO, DE 1º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ADICIONDAO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE ITENTIFICAÇÃO, PROCEDENDICIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	890
03	CARNE BOVINA - CARNE COM OSSO DE 2º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENDICIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	890
04	CARNE BOVINA - CARNE COXÃO DURO DE 2º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	600
05	CARNE BOVINA MOIDA , DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99.	KG	520
06	CARNE DE CHARQUE , CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA, OBTIDA A PARTIR DE CORTES DO DIANTEIRO/ TRASEIRO. ALIMENTO COM MODERADO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO EM PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	KG	360
07	FIGADO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO A 12º GRAUS CELSIUS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, OU QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELA MINISTERIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTUAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	KG	270
08	FRANGO INTEIRO , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS,	KG	4.630



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001.		
09	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA LINGUIÇA CALABRESA CURADA, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 3 A 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	380
10	PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO CONGELADO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	355
11	PEIXE, CURVINA , TRATADA, CONGELADO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.	KG	340

LOTE 03 – FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO - LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTE GOMA GUAR, CORANTE NATURAL CARMIM E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM GARRAFA 900 GR	UND	290
02	PRESUNTO , FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	260
03	QUEIJO TIPO MUSSARELA , FATIADO, EMBALADO EM PAPEL FILME PLÁSTICO, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	KG	260
04	SALSICHA DE CARNE FRANGO , COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 3 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, INSPECIONADA PELO SIF. KG PIF PAF 630 14,89; 9.380,70 267 SALSICHA DE FRANGO,	KG	340

LOTE 04 – HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400
02	AIPIM , PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	400
03	ALFACE , FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS	UND	360
04	ALHO , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARA SITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	270
05	BANANA DA PRATA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM PESO MÍNIMO PADRÃO 160 GRAMAS POR FRUTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	KG	610
06	BANANA DA TERRA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM PESO MÍNIMO PADRÃO 220 GRAMAS POR FRUTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES 12/78 DA CNNPA.	KG	580



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

07	BATATA DOCE , BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	390
08	BATATA INGLESA , LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.230
09	CEBOLA BRANCA OU ROXA , TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.180
10	CEBOLINHA VERDE , DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 100 GR, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	420
11	CENOURA, TIPO 1 , FRESCA, COMPACTA E FIRME, NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.530
12	CHUCHU , IN NATURA, FRESCO, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, VERDE, NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	450
13	COENTRO , DE PRIMEIRA, EM MOLHO, FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOL	685
14	COUVE FOLHA , TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	260
15	GOIABA , IN NATURA, FRESCO, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	280
16	LIMÃO TAITI , EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	450
17	MAÇÃ , NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	460
18	PEPINO : DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E LUSTROSO QUANTO À APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM MACHAS ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS, MURCHOS, FOSCOS OU DE COR DESBOTADA.	KG	250
19	PIMENTÃO VERDE , EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	900
20	REPOLHO , IN NATURA, VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	330
21	TOMATE , FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.290

LOTE 05 - PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	PÃO TIPO FRANCÊS , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	14.900
02	PÃO TIPO HAMBÚRGER , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO	UND	7.200



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.		
03	PÃO TIPO LEITE , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	14.800
04	PÃO, DE FORMA INTEGRAL , FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UND	1.330

1.2.1 QUANTIDADES POR SECRETARIA

O quantitativo por secretaria está distribuído conforme tabela a seguir:

LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	UND	70	20	10	15	12	30	20	30	160	-	50	417
2	KG	2.000	200	180	80	90	90	90	90	900	100	1000	4.820
3	UND	20	10	5	5	5	5	5	5	10	-	10	80
4	KG	1.800	-	100	25	90	30	-	30	150	50	900	3175
5	UND	400	-	-	-	-	-	-	-	150	-	500	1.050
6	UND	100	-	5	-	-	-	-	-	20	-	50	175
7	PCT	70	10	5	5	-	5	-	5	70	-	50	220
8	PCT	70	10	5	5	-	5	5	5	50	-	50	205
9	PCT	70	10	5	5	-	5	5	5	60	-	50	215
10	PCT	100	10	10	-	-	-	-	-	140	-	50	310
11	PCT	1.200	100	80	70	45	45	45	45	600	200	500	2.930
12	PCT	1.200	100	80	70	45	45	45	45	600	200	500	2930
13	PCT	50	-	5	5	-	-	-	-	70	-	50	180
14	PCT	3.000	150	120	100	100	100	100	100	750	200	1200	5.920
15	UND	150	-	5	-	-	-	-	-	40	-	80	275
16	UND	150	-	5	-	-	-	-	-	40	-	80	275
17	PCT	120	-	5	-	-	-	-	-	100	-	110	335
18	UND	100	-	-	-	-	-	-	-	50	-	70	220
19	PCT	450	-	15	-	10	10	-	10	150	-	120	765
20	PCT	450	-	15	-	10	10	-	10	150	50	120	815
21	UND	90	-	10	-	0	-	-	-	60	250	50	460
22	UND	150	-	10	-	-	-	-	-	80	250	120	610
23	UND	900	-	20	-	10	10	10	10	220	250	400	1.830
24	PCT	600	-	20	-	10	10	10	10	100	50	400	1210
25	UND	100	-	10	-	-	5	5	5	100	100	50	375
26	KG	2000	-	30	-	20	20	20	20	130	50	600	2.890
27	UND	50	-	5	-	-	-	-	-	80	50	30	215
28	PCT	3.600	-	80	-	100	90	90	90	500	50	1100	5700
29	UND	30	-	-	-	-	-	-	-	20	-	30	80
30	PCT	30	-	-	-	-	-	-	-	50	20	30	130
31	UND	100	-	20	-	-	5	5	5	80	100	50	365
32	UND	150	-	20	-	-	-	-	-	200	-	120	490



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

33	UND	600	-	30	-	20	20	20	20	230	200	230	1370
34	UND	600	-	30	-	20	10	10	10	300	200	300	1480
35	UND	1200	-	40	-	20	20	20	20	200	100	500	2.120
36	UND	50	-	10	-	-	-	-	-	50	100	50	260
37	UND	1.200	-	20	-	20	20	20	20	400	100	1000	2800
38	PCT	200	-	-	-	20	10	10	10	70	200	30	550
39	PCT	20	-	10	-	-	-	-	-	40	100	20	190
40	UND	300	-	15	-	10	10	10	10	100	250	230	935
41	UND	240	-	20	-	10	5	5	5	150	-	30	465
42	LT	1000	-	20	-	15	10	10	10	200	100	200	1565
43	DZ	1.200	-	70	-	50	50	50	50	500	50	800	2820
44	UND	30	-	-	-	-	-	-	-	30	-	20	80
45	UND	30	-	-	-	-	-	-	-	30	-	20	80
46	UNI	50	-	30	-	10	-	-	-	70	250	50	460
47	UND	200	-	50	-	25	25	25	25	200	300	120	970
48	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	20
49	KG	240	-	10	-	10	10	-	10	50	20	70	420
50	UND	150	-	10	-	10	10	10	10	100	250	100	650
51	UND	200	-	30	-	-	-	20	-	700	-	200	1150
52	UND	200	-	20	-	20	20	-	20	200	-	150	630
53	UND	800	-	30	-	15	10	10	10	200	100	400	1.575

LOTE 02 – CARNES, PEIXES E FRANGOS

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	KG	100	-	10	-	-	-	-	-	80	-	100	290
2	KG	500	-	-	-	10	-	-	-	80	50	250	890
3	KG	500	-	-	-	10	-	-	-	80	50	250	890
4	KG	300	-	-	-	-	-	-	-	100	-	200	600
5	KG	170	-	-	-	-	-	-	-	100	50	200	520
6	KG	150	-	-	-	10	-	-	-	50	50	100	360
7	KG	100	-	10	-	10	-	-	-	50	-	100	270
8	KG	3.000	-	80	-	50	-	-	-	500	-	1000	4630
9	KG	150	-	10	-	10	-	-	-	60	-	150	380
10	KG	100	-	20	-	15	-	-	-	70	50	100	355
11	KG	150	-	20	-	10	-	-	-	50	-	110	340

LOTE 03 – FRIOS

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	UND	100	-	30	-	-	-	-	-	60	-	100	290
2	KG	80	-	10	-	10	-	-	-	60	50	50	260
3	KG	80	-	10	-	10	-	-	-	60	50	50	260
4	KG	130	-	30	-	20	-	-	-	60	-	100	340



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

LOTE 04 – HORTIFRUTI

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	KG	150	-	10	-	10	-	-	-	80	-	150	400
2	KG	100	-	10	-	10	-	-	-	80	50	150	400
3	UND	120	-	-	-	10	-	-	-	30	100	100	360
4	KG	120	-	-	-	-	-	-	-	50	20	80	270
5	KG	200	-	20	-	10	-	-	-	130	50	200	610
6	KG	200	-	20	-	10	-	-	-	130	20	200	580
7	KG	120	-	10	-	10	-	-	-	80	20	150	390
8	KG	600	-	20	-	10	-	-	-	150	50	400	1230
9	KG	1400	-	20	-	10	-	-	-	150	50	550	2180
10	UND	120	-	10	-	10	-	-	-	60	100	120	420
11	KG	900	-	20	-	10	-	-	-	150	50	400	1530
12	KG	150	-	10	-	10	-	-	-	80	50	150	450
13	MOL	300	-	15	-	10	-	-	-	80	100	180	685
14	KG	60	-	10	-	10	-	-	-	30	100	50	260
15	KG	80	-	10	-	10	-	-	-	50	50	80	280
16	KG	150	-	10	-	10	-	-	-	80	50	150	450
17	KG	150	-	20	-	10	-	-	-	80	50	150	460
18	KG	80	-	10	-	-	-	-	-	50	50	60	250
19	KG	500	-	20	-	10	-	-	-	80	50	240	900
20	KG	100	-	10	-	10	-	-	-	50	100	60	330
21	KG	1500	-	20	-	20	-	-	-	150	50	550	2161

LOTE 05 – PÃES

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	UND	7.000	-	400	-	400	-	-	-	2000	100	5000	14.900
2	UND	2.700	-	400	-	300	-	-	-	1400	100	2300	7.200
3	UND	7.000	-	400	-	400	-	-	-	2000	-	5000	14.800

1.3 O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Esplanada, garantindo suporte adequado às ações administrativas, operacionais, institucionais, culturais, esportivas, ambientais e de desenvolvimento econômico, assegurando condições mínimas de funcionamento das políticas públicas municipais.

A Secretaria Municipal de Administração utiliza os gêneros alimentícios para apoio logístico em reuniões institucionais, eventos administrativos, atividades internas e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

externas, bem como para a manutenção das ações desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal na Sede, Região de São José e Região da Praia, assegurando melhores condições de trabalho às equipes técnicas e operacionais.

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social a aquisição visa atender às necessidades operacionais e institucionais dos equipamentos e serviços vinculados à rede de proteção social básica e especial, tais como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Departamentos da Mulher e da Juventude, bem como às ações itinerantes e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os alimentos a serem adquiridos constituem insumos essenciais para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, acolhimento institucional, atendimentos coletivos, oficinas, reuniões com famílias e demais ações voltadas à garantia de direitos, promoção da cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destinam-se, prioritariamente, ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo aquelas em extrema pobreza, desabrigadas, crianças e adolescentes acolhidos, mulheres vítimas de violência e demais públicos acompanhados pela rede socioassistencial.

Ressalta-se que a ausência de contratação poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados, impactando diretamente a efetividade das ações planejadas para o exercício de 2026, além de fragilizar a proteção social assegurada constitucionalmente e prevista na legislação que rege o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Na Secretaria de Educação, os gêneros alimentícios são fundamentais para a realização de atividades pedagógicas, formações, reuniões e encontros formativos, promovendo o bem-estar de docentes, discentes e gestores da Rede Pública Municipal.

A aquisição de gêneros alimentícios é medida indispensável para assegurar o funcionamento contínuo, eficiente e adequado das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte às atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os insumos são destinados ao atendimento de unidades que operam em regime contínuo e de plantão, como UPA 24h, SAMU 192, CAPS, Casa de Apoio, Unidades de Saúde da Família, setores de Vigilância em Saúde e demais equipamentos da rede municipal, sendo utilizados para fornecimento de refeições e lanches a usuários em acompanhamento, pacientes em permanência temporária, acompanhantes e servidores em exercício de suas funções. A regularidade do fornecimento está diretamente relacionada à continuidade dos serviços públicos de saúde, sobretudo nas ações de urgência e emergência, atendimentos programáticos, campanhas de saúde pública e atividades externas. A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer o desempenho das equipes, impactar o atendimento à população e gerar descontinuidade nas atividades essenciais.

A Secretaria Municipal de Agricultura utiliza os gêneros alimentícios para oferecer suporte alimentar a agricultores da zona rural que se deslocam até a sede do município para



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

atendimentos, reuniões e ações institucionais, bem como aos servidores envolvidos nas atividades do setor, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços prestados.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável utiliza os alimentos em ações educativas, programas ambientais, reuniões técnicas, palestras, eventos escolares e atividades voltadas à conscientização ambiental, com participação de estudantes, técnicos e da comunidade em geral.

Na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os gêneros alimentícios são fundamentais para garantir melhores condições de saúde, bem-estar e produtividade aos servidores que atuam em atividades operacionais contínuas, muitas vezes em jornadas prolongadas e serviços externos.

A Secretaria Municipal de Transporte demanda o fornecimento regular de alimentos para apoio às equipes operacionais e administrativas, considerando o histórico de consumo e a previsão de ampliação dos serviços, garantindo eficiência e continuidade das atividades essenciais.

A Secretaria Municipal de Cultura necessita dos gêneros alimentícios para assegurar suporte logístico adequado em eventos culturais, reuniões, plantões, cadastramentos, oficinas e ações artísticas, atendendo artistas, técnicos, servidores e equipes de apoio envolvidos nas atividades culturais desenvolvidas ao longo do exercício.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer utiliza os gêneros alimentícios para a realização de eventos esportivos, sociais e ações de inclusão, promovendo o bem-estar dos participantes, atletas, servidores e visitantes, contribuindo para um ambiente acolhedor e adequado ao desenvolvimento das atividades esportivas.

A Secretaria Municipal de Turismo demanda a aquisição de gêneros alimentícios para garantir suporte logístico às ações de promoção, divulgação e fortalecimento do turismo local, incluindo eventos turísticos, feiras, capacitações, reuniões técnicas, recepção de visitantes, representantes institucionais e parceiros. Os gêneros alimentícios são indispensáveis para assegurar condições adequadas de acolhimento, organização e continuidade das atividades desenvolvidas, contribuindo para a imagem institucional do município e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e turístico de Esplanada.

Dessa forma, a contratação conjunta dos gêneros alimentícios é uma medida estratégica, alinhada à economicidade e eficiência administrativa, e visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, o bom desempenho das equipes e a execução das políticas públicas municipais, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades planejadas para o exercício de 2026.

2.2 Atualmente, o município de Esplanada não dispõe de um Plano de Contratações Anual formalmente estruturado. Contudo, a necessidade dessa contratação foi identificada a partir de levantamentos realizado pelas Secretarias com base no histórico de das necessidades previstas para o ano em curso. Essas demandas foram



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

consolidadas por meio de estudos técnicos e em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos serviços ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda, visando garantir a continuidade das atividades essenciais e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A solução contempla a aquisição de produtos alimentícios diversificados, previamente especificados, que deverão atender rigorosamente aos critérios de qualidade, procedência, prazo de validade, acondicionamento adequado e conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, mediante emissão de ordem de fornecimento, na qual constarão os quantitativos, prazos e locais de entrega. Esse modelo permite maior flexibilidade na execução contratual, possibilitando o ajuste do fornecimento às necessidades efetivas de consumo ao longo da vigência do contrato.

A adoção do fornecimento fracionado contribui para o aprimoramento da gestão de estoques, redução de perdas e desperdícios, melhor controle logístico e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Adicionalmente, o modelo proposto favorece a padronização dos itens adquiridos, o controle da qualidade dos produtos fornecidos e a regularidade no abastecimento, garantindo condições adequadas para a execução de programas, projetos e ações institucionais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica-financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) ;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) ;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;
 - j.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
 - j.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- k) Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).
- l) Alvará de Funcionamento, da sede do licitante, em plena validade.
- l) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, da sede do licitante, em plena validade.
- m) Deverá ser apresentado as amostras de todos os itens do lote que a licitante, for classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação do Pregoeiro.

4.4 AMOSTRAS:

4.4.1 O Fornecedor vencedor deverá entregar amostras, sendo necessário uma unidade de cada item do lote vencido, conforme especificação constante, no prazo de 03 (três) dias úteis após ser declarado vencedor, no Setor de Compras, localizado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo, Centro, Esplanada – BA, CEP: 48.370-000.

4.4.2 A avaliação deverá compreender aspectos bromatológicos, físicos, químicos, biológicos, sensorial a serem definidos para cada produto, conforme avaliação.

4.4.3 Em caso de conformidade dos produtos na entrega de amostras, o responsável pela avaliação emitirá parecer relatando a aprovação dos produtos, conforme avaliação realizada.

4.4.4 Em caso de não conformidade dos produtos na entrega de amostras, o responsável pela avaliação emitirá parecer relatando a não conformidade do produto, onde ocasionará automaticamente a desclassificação da empresa arrematante.

4.4.5 As amostras devem ser entregues nas mesmas condições descritas na especificação no item 5, inclusive em termos de condições de transporte.

4.4.6 Justifica-se a exigência de apresentação de amostras com a finalidade de **verificar a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas**, considerando que, em razão da natureza do certame eletrônico, não é possível aferir integralmente tais características apenas por meio documental.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.4.7 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme solicitação da Administração, respeitando os prazos, locais e quantidades indicados pelas Secretarias demandantes.

4.4.8 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com o consumo previsto, garantindo tempo hábil para utilização sem risco de perdas ou desperdícios.

4.5 A empresa contratada será responsável por:

4.5.1 Substituir, sem ônus adicional, produtos entregues em desconformidade;

4.5.2 Arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e logística;

4.5.3 Garantir que os produtos fornecidos sejam os mesmos aprovados na etapa de amostras;

4.5.4 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.6 Requisitos Gerais e Sanitários:

4.6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão atender, obrigatoriamente, às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, bem como às demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto.

4.6.2 Os gêneros alimentícios deverão observar padrões mínimos de qualidade, higiene, validade, composição, rotulagem, acondicionamento, armazenamento e transporte, devendo estar em perfeitas condições de consumo no momento da entrega, sem indícios de deterioração, adulteração ou irregularidades sanitárias.

4.6.3 A contratação possui **caráter continuado**, considerando que o consumo de gêneros alimentícios ocorre de forma permanente e previsível ao longo do exercício, sendo indispensável para a manutenção das atividades administrativas, operacionais, institucionais e eventuais promovidas pelas Secretarias Municipais.

4.6.4 A duração inicial do contrato deverá ser de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, admitida a prorrogação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O fornecimento dos materiais será solicitado pelas Secretarias participantes da contratação, devendo ser realizado de forma parcelada após assinatura do contrato e ordem de serviços;

5.2 Os fornecimentos serão fiscalizados, onde será avaliado a qualidade dos itens solicitados na tabela acima e, constatando que foi executado em desacordo com o especificado, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

5.3 Todo e qualquer item solicitado fora do estabelecido neste instrumento será



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

imediatamente notificada à empresa contratada que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

5.4 Não serão aceitos produtos em condições diferentes das especificadas.

5.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

5.6 Será recebido provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

5.7 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8 Será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 Forma: será parcelado, conforme as necessidades das Secretarias, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO, devidamente assinada por servidor designado como Representante desta Prefeitura;

5.11 Prazo: até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida e encaminhada pelo setor responsável.

5.12 Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Esplanada, localizado na Praça Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Prefeitura Antiga, Centro, Esplanada - Bahia.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização da contratação decorrente deste, será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) **PAULO DE ALMEIDA OLIVEIRA FILHO, Coordenador de Protocolo e Arquivo, Decreto nº 085/2025**, especialmente designado(a) pelos(as) Secretários(as) Municipais, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 164/2023, de 28 de dezembro de 2023.

6.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

6.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7 – PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

7.5 Quanto do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme regulamentações oficiais.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, e atender a todas as exigências de habilitação deste edital.

8.2 Justificativa para o agrupamento dos itens em lotes:

a) Os itens possuem características semelhantes e da mesma natureza;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, dessa forma o critério de julgamento deverá ser menor preço por lote. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, em lotes, haja visto, a comprovação técnica e economicamente viável, com o intuito de propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando por fim, que a junção de vários itens em lotes, evita o fracasso ou que o lote com poucos itens seja deserto, ou seja, não obtenha licitantes interessados por conta da logística de entrega e valor insignificativo, como já ocorrido em processos no exercício anterior.

b) A opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona economia de escala, diminuição de riscos a aquisição do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor, tendo em vista o parcelamento dos pedidos, que podem comprometer as logísticas de entrega. O objeto da licitação está disposto em itens/lotes idênticos, diante do vulto da contratação, a fim de ampliar ainda mais a competitividade do certame. Dessa forma, entende-se que está disposta com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.3 A seleção será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, em conjunto com o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica exigidos.

8.4 Deverá ser adotada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo de julgamento menor preço por lote, pelo sistema de registro de preços, conforme lei Federal 14.133/2021.

8.5 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade do Setorial. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Foi verificado que nas Secretarias do Município não possui espaço suficiente, adequado e legal, para armazenamento dos produtos, indicamos que a quantidade solicitada deverá encaminhar para local do setor solicitante, que efetuará a troca do produto de imediato;
- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano;
- É o atendimento ao Princípio da Economicidade;
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração;
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados;
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- Atendimento de demandas imprevisíveis;

8.6 Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada, e no prazo estabelecido no TR.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Na presente contratação, optou-se por orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei nº 14.133/21, Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU, Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU e Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU, visando a economicidade para o Município, uma vez que a não divulgação do orçamento, tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Desta forma, o licitante oferecerá valores realmente competitivos e dentro do limite de executar a contratação, com uma lucratividade adequada. Através da utilização do orçamento sigiloso foi possível constatar, nos processos já realizados, uma economicidade para o Município.

9.2 O custo estimado total da contratação foi estimado com base em pesquisa de preço e mapa comparativo de preços anexa ao processo administrativo, em plena conformidade com art. 23 da lei 14.133/2021.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO:	10 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE:	1001 - Secretaria Municipal de Administração
PROJETO DE ATIVIDADE:	2006 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE:	1500 e 1720
ÓRGÃO:	14 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE:	1401 - Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE:	2037 - Manutenção das Atividades do Fundo de Educação 2038 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE:	15001001, 1540 e 1550
ÓRGÃO:	13 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE:	1302 - Fundo Municipal de Saúde
PROJETO DE	2026 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ATIVIDADE:	2027 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária 2028 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE:	1500, 1600 e 1621
ÓRGÃO:	15 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE:	1501 - Fundo Municipal de Assistência Social 1502 - Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO DE ATIVIDADE:	2011 – Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social 2012 - Manutenção das Ações do Fundo de Assistência Social 2013 – Manutenção das Ações da Proteção Social Básica 2014 - Manutenção das Ações da Proteção Social Especial 2015 – Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único 2023 – Manutenção das Ações do Bloco de Programas
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE:	1500, 1660 e 1661
ÓRGÃO:	20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
UNIDADE:	2002 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
PROJETO DE ATIVIDADE:	2055 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Meio Ambiente
ELEMENTO DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE:	1500

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO:

11.1 Obrigações da Contratante: A contratante será responsável pela gestão e fiscalização integral do contrato, garantindo que a execução ocorra conforme o estabelecido neste Termo de Referência. Entre as responsabilidades específicas estão:

- Fornecer todas as informações necessárias para a adequada execução contratual, incluindo os quantitativos, locais e prazos de entrega dos materiais;
- Receber, conferir e atestar o fornecimento dos itens, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança, durabilidade e adequação pedagógica/administrativa;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme as condições previstas no edital e no contrato, somente após a conferência e aceite dos materiais entregues;
- Facilitar o acesso aos locais de entrega indicados, garantindo infraestrutura mínima para o recebimento e armazenamento dos materiais até a sua utilização;
- Designar servidor ou equipe responsável pela fiscalização do contrato, que acompanhará as entregas, atestará a conformidade dos produtos e verificará sua adequação ao uso escolar e administrativo;
- Notificar formalmente a contratada sempre que forem constatadas irregularidades, desconformidades ou descumprimentos contratuais, aplicando as penalidades previstas, quando cabível;
- Adotar medidas administrativas necessárias para garantir a correta utilização, conservação e destinação das embalagens e resíduos decorrentes do



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

fornecimento, em conformidade com as normas ambientais e de sustentabilidade vigentes.

11.2 A Contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, garantindo que todos os itens atendam aos critérios de qualidade, segurança, durabilidade e adequação pedagógica/administrativa. Entre as obrigações, destacam-se:

- I. Entregar os materiais conforme especificações técnicas, quantidades, prazos e locais definidos no contrato e nas ordens de fornecimento emitidas pela Administração;
- II. Assegurar a qualidade dos produtos, garantindo que sejam novos, originais, em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade (quando aplicável), devidamente acondicionados e embalados de forma a preservar sua integridade até a entrega;
- III. Responder prontamente por trocas ou substituições de quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, inconformidades técnicas ou inadequados ao uso, no prazo máximo estipulado neste documento;
- IV. Emitir nota fiscal e demais documentos fiscais e técnicos exigidos, de acordo com a legislação vigente, como declarações de conformidade, certificados do INMETRO (quando aplicável) e fichas técnicas dos produtos;
- V. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo transporte adequado, seguro, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes, até o local indicado na ordem de fornecimento, sem ônus adicionais para a Administração;
- VI. Manter o sigilo sobre quaisquer informações, documentos ou especificações obtidas em razão da execução do contrato, não podendo revelá-los ou utilizá-los para fins alheios ao cumprimento contratual;
- VII. Manter-se habilitada durante toda a vigência do contrato, atendendo às exigências legais de qualificação fiscal, jurídica, trabalhista e técnica;
- VIII. Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, omissões ou irregularidades no fornecimento dos materiais;
- IX. Substituir, por sua conta e risco, qualquer item entregue em desacordo com o especificado, ou que apresente problemas identificados no ato do recebimento, no prazo estabelecido pela Administração;
- X. Recolher e substituir imediatamente quaisquer produtos considerados impróprios para uso, defeituosos, fora do padrão de qualidade exigido ou que apresentem irregularidades constatadas pela fiscalização;
- XI. Comunicar formalmente à Contratante, por meio físico ou eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato ou condição que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;
- XII. Cumprir rigorosamente a legislação vigente, em especial as normas técnicas, de segurança, sustentabilidade, qualidade e responsabilidade socioambiental aplicáveis aos materiais fornecidos.

11.3 Sanções pelo Não Cumprimento das Obrigações: O descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021. As



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

penalidades aplicáveis poderão incluir:

- I. Advertência formal em caso de falhas pontuais e passíveis de correção imediata;
- II. Multa sobre o valor do contrato em casos de atraso na entrega ou fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações técnicas;
- III. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratações com a administração pública por período determinado;
- IV. Rescisão unilateral do contrato por parte da administração pública em caso de descumprimentos graves ou reincidentes;
- V. Inclusão do contratado no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), impossibilitando futuras contratações com o setor público;
- VI. Aplicação de demais sanções previstas na legislação vigente, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

11.4 Formas de extinção do Contrato: Constituem motivo para a extinção do contrato, previsto no art.137 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- II. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

11.5 O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal, dos pagamentos devidos pela Administração.

11.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do art. 137 § 2º da Lei nº 14.133/2021, observarão as seguintes disposições:

- I. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

11.7 A extinção do contrato de acordo com o art. 138 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.8 Previsão ou não de reajuste do contrato:

I. O Contratado obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado atualizado, nos termos do art. 125, inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

II. As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro do art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

III. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esplanada - Bahia, 08 de abril de 2026.

HEBER AMARO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 003/2025

JOSÉ ALDEMIR BASTOS DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

LAUDICÉIA PESSOA NEVES DAMASCENO

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 008/2025

JUCIARA DOS SANTOS PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 005/2025

PAULO SÉRGIO DA C. CARVALHO

Secretário Municipal de Transporte

Decreto nº 009/2025

ADRIANA DANTAS SANTOS

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Decreto nº 055/2026

LIZIANE BÁRBARA BONFIM

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Decreto nº 007/2025

ANDRÉ HENRIQUE DE AMORIM LIMA

Secretário Municipal de Agricultura

Decreto nº 018/2025

JOÃO PEDRO MATOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Decreto nº 010/2025

RICARDO NAZARENO NOBRE DE A. FILHO

Secretário Municipal de Turismo

Decreto nº 012/2025

MARIZÔNIA EVANGELISTA SANTOS

Técnica da Secretaria de Saúde



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO II

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ORGÃO DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Fagner da Silva Souza – Técnico da Secretaria de Assistência Social

Marília Lima do Amor – Técnica da Secretaria de Educação

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar o embasamento técnico, administrativo e legal que justifica a necessidade de contratação para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias integrantes da estrutura administrativa do Município de Esplanada – Bahia.

A aquisição desses insumos revela-se indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada execução das atividades institucionais e das políticas públicas municipais, uma vez que os gêneros alimentícios são utilizados no suporte logístico de diversas ações promovidas pelas Secretarias, tais como reuniões institucionais, capacitações, eventos oficiais, projetos comunitários, campanhas educativas, atividades esportivas e culturais, bem como iniciativas de promoção social, educacional, ambiental e de saúde pública.

A contratação será conduzida em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a qual orienta que a Administração Pública deve adotar soluções que assegurem o melhor resultado para a coletividade, mediante utilização racional e responsável dos recursos públicos.

Nesse contexto, a realização de contratação estruturada e planejada possibilita maior controle logístico, padronização da qualidade dos produtos, acompanhamento dos prazos de validade, racionalização de estoques e atendimento equilibrado das demandas das secretarias participantes, respeitando as especificidades e a dinâmica operacional de cada unidade administrativa.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos poderia comprometer a execução de diversas ações institucionais e programas públicos, impactando diretamente o atendimento à população e a efetividade das políticas públicas municipais.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, estratégica e devidamente fundamentada, constituindo medida essencial para garantir suporte adequado às



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

atividades administrativas e às ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para o fortalecimento da gestão pública e para a melhoria dos serviços prestados à população do Município de Esplanada – Bahia.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de gêneros alimentícios mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo suporte adequado às rotinas administrativas, operacionais e institucionais da Administração Pública Municipal.

Os gêneros alimentícios são utilizados de forma transversal pelas diversas Secretarias no apoio a servidores, equipes técnicas, colaboradores, participantes de reuniões, capacitações, ações institucionais, atividades externas, bem como na realização de eventos culturais, esportivos, sociais e turísticos promovidos pelo Município. Tais insumos constituem elemento essencial para a adequada organização logística dessas ações, para a produtividade das equipes e para a execução eficiente das políticas públicas.

Ressalta-se que a demanda possui caráter contínuo, previsível e recorrente, sendo inadequado e antieconômico o atendimento por meio de contratações pontuais ou emergenciais, as quais tendem a elevar custos, reduzir a competitividade e comprometer o planejamento administrativo. A contratação regular e planejada permite maior controle do consumo, padronização dos produtos, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

A inexistência de contratação formalizada comprometeria diretamente o desenvolvimento das ações institucionais programadas, podendo ocasionar a interrupção de atividades essenciais, prejuízos à prestação dos serviços públicos, desorganização administrativa e impactos negativos à imagem institucional do Município perante a sociedade.

A Secretaria Municipal de Administração utiliza os gêneros alimentícios como suporte logístico indispensável à realização de reuniões, encontros técnicos, capacitações e eventos institucionais, contribuindo para a organização, eficiência e adequada condução das atividades administrativas. Além disso, tais insumos são utilizados para apoiar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal, garantindo melhores condições de funcionamento e permanência das equipes em serviço, especialmente nas unidades da Sede, Região de São José e Região da Praia.

A Secretaria Municipal de Educação utiliza esses insumos para apoio em reuniões e eventos institucionais, assegurando melhores condições de trabalho às equipes técnicas, como também na manutenção dos trabalhos desenvolvidos na Sede, Região de São José e Região da Praia e Assentamentos.

O fornecimento de alimentação durante a realização dessas atividades constitui medida essencial para assegurar condições adequadas de permanência, participação e rendimento dos profissionais envolvidos.

Além disso, a oferta de Gêneros Alimentícios contribui para a organização dos eventos, evita interrupções indevidas, promove o bem-estar dos envolvidos e favorece um



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ambiente propício ao diálogo, à reflexão e à qualificação das práticas educacionais, impactando positivamente na qualidade do serviço público educacional ofertado à comunidade.

Secretaria Municipal de Saúde de Esplanada, assegurando suporte adequado às atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os insumos são destinados ao atendimento de unidades que operam em regime contínuo e de plantão, como UPA 24h, SAMU 192, CAPS, Casa de Apoio, Unidades de Saúde da Família, setores de Vigilância em Saúde e demais equipamentos da rede municipal, sendo utilizados para fornecimento de refeições e lanches a usuários em acompanhamento, pacientes em permanência temporária, acompanhantes e servidores em exercício de suas funções.

O fornecimento regular de gêneros alimentícios contribui diretamente para a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população, especialmente em situações de urgência e emergência, ações programáticas, campanhas de saúde pública e serviços que demandam permanência prolongada de profissionais e usuários nas unidades.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social a aquisição visa atender às necessidades operacionais e institucionais e serviços vinculados à rede de proteção social básica e especial, tais como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Departamentos da Mulher e da Juventude, bem como às ações itinerantes e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os alimentos a serem adquiridos constituem insumos essenciais para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, acolhimento institucional, atendimentos coletivos, oficinas, reuniões com famílias e demais ações voltadas à garantia de direitos, promoção da cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destinam-se, prioritariamente, ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo aquelas em extrema pobreza, desabrigadas, crianças e adolescentes acolhidos, mulheres vítimas de violência e demais públicos acompanhados pela rede socioassistencial.

A Secretaria Municipal de Agricultura demanda o fornecimento de gêneros alimentícios para apoio às atividades de atendimento e acolhimento de agricultores provenientes da zona rural, os quais frequentemente se deslocam ao Município em condições de vulnerabilidade alimentar, inclusive chegando em jejum para participação em reuniões, orientações técnicas e demandas administrativas. O fornecimento também atende às necessidades internas dos servidores, contribuindo para a continuidade, produtividade e eficiência das ações do setor.

No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, os gêneros alimentícios são utilizados como apoio às ações educativas, projetos escolares, campanhas de conscientização ambiental, reuniões técnicas e eventos institucionais voltados à sustentabilidade. Tais atividades envolvem a participação de estudantes, profissionais, entidades e comunidade em geral, demandando estrutura mínima de suporte e acolhimento, indispensável ao êxito das ações e à ampliação do alcance das políticas ambientais.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos utiliza os gêneros alimentícios como medida de suporte operacional aos servidores que atuam em atividades externas e rotinas contínuas de manutenção, conservação e execução de serviços públicos



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

essenciais. A disponibilização de alimentação contribui para melhores condições de saúde e produtividade das equipes, refletindo diretamente na eficiência da execução diária dos serviços.

A Secretaria de Transporte também se beneficia do fornecimento regular de alimentos para manter as equipes em plena atividade, baseando sua demanda em dados históricos e na previsão de crescimento dos serviços.

A Secretaria Municipal de Cultura necessita dos gêneros alimentícios para viabilizar, de forma estruturada e contínua, a realização de eventos culturais, reuniões, plantões, cadastramentos, oficinas e ações artísticas ao longo do exercício. Os insumos são essenciais para garantir suporte logístico e condições adequadas de acolhimento a artistas, técnicos, servidores, equipes de apoio e, quando necessário. Considerando a regularidade e diversidade das ações culturais, torna-se imprescindível o planejamento e a manutenção do fornecimento de forma contínua.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer demanda a aquisição de gêneros alimentícios para suporte à realização de eventos esportivos, atividades sociais, campeonatos e ações de inclusão, assegurando alimentação adequada aos participantes, atletas, servidores, equipes técnicas e visitantes. O fornecimento contribui para um ambiente acolhedor, organizado e funcional, favorecendo a efetividade das ações desenvolvidas, em consonância com o interesse público.

A Secretaria Municipal de Turismo demanda a aquisição de gêneros alimentícios para garantir suporte logístico e operacional às ações institucionais de promoção, divulgação e fortalecimento do turismo local, especialmente durante a realização de eventos, receptivos, atividades culturais integradas, encontros técnicos e ações promocionais que ocorrem ao longo do exercício. Ressalta-se que parte significativa das ações promovidas pela pasta ocorre na Região da Praia, em razão do fluxo turístico sazonal e da concentração de atividades no litoral do município, o que exige estrutura mínima de apoio para atendimento às equipes envolvidas, servidores, colaboradores, representantes institucionais e participantes das ações. Os gêneros alimentícios são essenciais para assegurar condições adequadas de acolhimento, organização e continuidade dos trabalhos durante os eventos, contribuindo para o bom desempenho das equipes, para a eficiência administrativa e para a preservação da imagem institucional do Município de Esplanada perante turistas, parceiros e comunidade local.

Dessa forma, a contratação conjunta dos gêneros alimentícios é uma medida estratégica, alinhada à economicidade e eficiência administrativa, e visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, o bom desempenho das equipes e a execução das políticas públicas municipais, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades planejadas para o exercício de 2026

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, bem como na avaliação técnica e econômica da solução mais adequada a ser contratada.

Após a análise do objeto pretendido e dos requisitos da contratação, verificou-se que a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

aquisição de gêneros alimentícios constitui demanda comum no âmbito da Administração Pública, sendo amplamente contratada por diversos órgãos e entidades públicas nas esferas municipal, estadual e federal.

A pesquisa realizada identificou que o objeto possui ampla oferta no mercado, com significativa quantidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, o que favorece a competitividade do certame e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Foram também analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, por meio da consulta a editais e processos licitatórios disponíveis em sistemas oficiais e bases públicas de contratação, com o objetivo de identificar possíveis metodologias, práticas ou inovações aplicáveis à execução do objeto. A análise demonstrou que a forma de fornecimento adotada pela Administração segue padrão amplamente utilizado, não sendo observadas variações relevantes quanto à execução do objeto. Considerando a natureza comum e a baixa complexidade da contratação, não se verifica a necessidade de realização de audiência ou consulta pública para coleta de contribuições do mercado.

Ressalta-se ainda que não se aplica à presente contratação a hipótese de locação dos bens, tendo em vista que se trata de itens de consumo destinados ao atendimento das atividades institucionais das Secretarias Municipais participantes.

Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, garantindo o abastecimento regular e a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Administração Pública Municipal.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender, de forma eficiente, contínua e padronizada, às necessidades operacionais e programáticas das diversas secretarias.

A solução proposta contempla a aquisição de produtos alimentícios variados, devidamente especificados, que atendam aos critérios de qualidade, validade, segurança alimentar e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Os itens deverão ser entregues conforme demanda, mediante solicitação formal da Secretaria requerente, respeitando prazos estabelecidos e locais definidos no momento da ordem de fornecimento.

O fornecimento será realizado de maneira fracionada ao longo da vigência contratual, garantindo a disponibilidade dos itens conforme as necessidades específicas da Secretaria, promovendo melhor controle de estoque, evitando desperdícios e contribuindo para a eficiência logística e orçamentária da Administração Pública.

A adoção deste modelo de contratação visa assegurar uma gestão centralizada, com melhor planejamento do uso de recursos públicos, padronização dos produtos fornecidos, maior controle sobre a qualidade dos alimentos entregues e atendimento uniforme da Secretaria. Com isso, espera-se a melhoria na prestação dos serviços públicos, o



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

fortalecimento de programas e ações institucionais e a promoção da saúde, segurança alimentar e bem-estar da população beneficiada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 A fim do atendimento do objeto da contratação, é necessário o cumprimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

4.2 É exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação de qualificação técnica (art. 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) e habilitação de qualificação econômica-financeira (art. 69), todos da legislação (Lei Federal 14.133/2021).

4.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- a) Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- b) Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ - https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- d) Regularidade perante a Fazenda Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certdaointernet/PJ/Emitir>) ;
- e) Regularidade perante a Fazenda Estadual (<https://servicos.sefaz.ba.gov.br/sistemas/DSCRE/Modulos/Publico/EmissaoCertidao.aspx> - Verificar o site de emissão perante ao estado de sede da empresa);
- f) Regularidade perante a Fazenda Municipal (Verificar o site de emissão perante ao município de sede da empresa);
- g) Regularidade perante a Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) ;
- h) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1>);
- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;
 - j.1) Os documentos referidos no subitem anterior, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - j.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
 - j.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- k) Atestados de capacidade técnica, certificados ou inscrição em órgãos competentes (conforme o objeto).
- l) Alvará de Funcionamento, da sede do licitante, em plena validade.
- l) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, da sede do licitante, em plena validade.
- m) Deverá ser apresentado as amostras de todos os itens do lote que a licitante, for classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de 03 (três) dias úteis após solicitação do Pregoeiro.

4.4 AMOSTRAS:

4.4.1 O Fornecedor vencedor deverá entregar amostras, sendo necessário uma unidade de cada item do lote vencido, conforme especificação constante, no prazo de 03 (três) dias úteis após ser declarado vencedor, no Setor de Compras, localizado na Praça



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Monsenhor Zacarias Luz, s/nº, Centro Administrativo, Centro, Esplanada – BA, CEP: 48.370-000.

4.4.2 A avaliação deverá compreender aspectos bromatológicos, físicos, químicos, biológicos, sensorial a serem definidos para cada produto, conforme avaliação.

4.4.3 Em caso de conformidade dos produtos na entrega de amostras, o responsável pela avaliação emitirá parecer relatando a aprovação dos produtos, conforme avaliação realizada.

4.4.4 Em caso de não conformidade dos produtos na entrega de amostras, o responsável pela avaliação emitirá parecer relatando a não conformidade do produto, onde ocasionará automaticamente a desclassificação da empresa arrematante.

4.4.5 As amostras devem ser entregues nas mesmas condições descritas na especificação no item 5, inclusive em termos de condições de transporte.

4.4.6 Justifica-se a exigência de apresentação de amostras com a finalidade de **verificar a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas**, considerando que, em razão da natureza do certame eletrônico, não é possível aferir integralmente tais características apenas por meio documental.

4.4.7 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme solicitação da Administração, respeitando os prazos, locais e quantidades indicados pelas Secretarias demandantes.

4.4.8 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com o consumo previsto, garantindo tempo hábil para utilização sem risco de perdas ou desperdícios.

4.5 A empresa contratada será responsável por:

4.5.1 Substituir, sem ônus adicional, produtos entregues em desconformidade;

4.5.2 Arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga e logística;

4.5.3 Garantir que os produtos fornecidos sejam os mesmos aprovados na etapa de amostras;

4.5.4 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.6 Requisitos Gerais e Sanitários:

4.6.1 Os produtos a serem fornecidos deverão atender, obrigatoriamente, às normas sanitárias vigentes, especialmente às disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, bem como às demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto.

4.6.2 Os gêneros alimentícios deverão observar padrões mínimos de qualidade, higiene, validade, composição, rotulagem, acondicionamento, armazenamento e transporte, devendo estar em perfeitas condições de consumo no momento da entrega, sem indícios de deterioração, adulteração ou irregularidades sanitárias.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.6.3 A contratação possui **caráter continuado**, considerando que o consumo de gêneros alimentícios ocorre de forma permanente e previsível ao longo do exercício, sendo indispensável para a manutenção das atividades administrativas, operacionais, institucionais e eventuais promovidas pelas Secretarias Municipais.

4.6.4 A duração inicial do contrato deverá ser de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, admitida a prorrogação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A definição dos quantitativos dos itens constantes no presente processo para aquisição de gêneros alimentícios foi realizada com base no levantamento do consumo efetivamente registrado no exercício anterior, considerando as demandas atendidas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Esplanada.

Para a estimativa atual, foram analisados relatórios de consumo, requisições de fornecimento, histórico de compras, controle de estoque e frequência de utilização dos produtos ao longo do último período contratual, buscando assegurar maior precisão no planejamento da contratação e evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de materiais em estoque.

Além disso, procedeu-se à adequação dos quantitativos conforme o comportamento de consumo observado no município, promovendo ajustes nos itens de maior e menor saída. Os produtos com maior demanda tiveram seus quantitativos ampliados, visando garantir a continuidade do abastecimento e evitar desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento dos serviços públicos. Por outro lado, os itens com menor índice de consumo tiveram seus quantitativos reduzidos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Administração Pública.

A metodologia adotada busca assegurar compatibilidade entre a contratação pretendida e a real necessidade da Administração Municipal, promovendo melhor gestão dos recursos públicos, racionalização das aquisições e manutenção regular do fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Município.

LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 3G DE PROTEÍNA, 1,5 DE LÍPIDIOS, 92G DE HIDRATO DE CARBONO, 393 KCAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 400 GRAMAS	UND	417
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.820
03	ADOÇANTE DIETÉTICO (STÉVIA), 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 80 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	80



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

04	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.175
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPOSTO NA EMBALAGEM COM 250G	UND	1050
06	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,5%. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	175
07	BALA DE BANANA - NEGO BOM - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 1.000 GR.	PCT	220
08	BALA DE CARAMELO - AÇÚCAR, GLICOSE, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, LEITE DESNATADO, MASSA DE CACAU, CREME DE LEITE, SAL, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, 660 GR.	PCT	205
09	BALA DURA - AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF - CARBOIDRATOS 20G - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 600 GR.	PCT	215
10	BARRA DE CEREAL - BANANA PASSA, GLUCOSE, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, MALTODESTRINA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR CRISTAL, FLOCO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR MASCADO ORGANICO, MEL, SAL E LECITINA DE SOJA, BICARBONATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 66 GR.	PCT	310
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, TRADICIONAL À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 400 GR.	PCT	2.930
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. TRÍPLA EMBALAGEM SECUNDARIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	2.930
13	BOMBOM - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 1KG	PCT	180
14	CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC, COMPROVADAMENTE DE 1ª LINHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, TIPO: FINO E GRÃO TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PACOTE COM 250 G	PCT	5.920
15	CALDO DE CARNE EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE 114 G, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODESTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	275
16	CALDO DE GALINHA EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE 114 G, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODESTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	275
17	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MÍNIMO DE 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 35G	PCT	335



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

18	CARNE DE SOJA, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99. EMBALAGEM DE 400 GR	UND	220
19	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	765
20	CORANTE, ALIMENTO, A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GR.	PCT	815
21	CREME DE LEITE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 200 GR	UND	460
22	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200 GR	UND	610
23	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 350G, SEM VAZAMENTO E OUTRAS ALTERAÇÕES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1.830
24	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG.	PCT	1.210
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	375
26	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CARIOQUINHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	KG	2.890
27	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACHE 10G.	UND	215
28	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	5700
29	FOLHA DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	80
30	FUBÁ MIMOSO FINO 1KG - FUBÁ DE MILHO, OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE MOFO, ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO CONTEM GLÚTEN	PCT	130
31	LEITE CONDESADO 395 G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. CARBOIDRATOS 11 G - PROTEÍNAS 1,5 G - GORDURAS TOTAIS 1,6 G - GORDURAS SATURADAS 1,0G	UND	365
32	LEITE DE COCO, TRADICIONAL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	490
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A - C - D. CRIANÇA A PARTIR 1 ANO. EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	1.370
34	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE 1 LITRO.	UND	1.480
35	MACARRÃO LONGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 GR	UND	2.120
36	MAIONESE TRADICIONAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78	UND	260



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM COM 200 GR.		
37	MARGARINA COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS VEGETAL, COM SAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM POTES DE 500 GR.	UND	2.800
38	MILHO DE PIPOCA - EM EMBALAGEM RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT	550
39	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOTA: EMBALAGEM COM 500 GR.	PCT	190
40	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	935
41	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS NO SEU RÓTULO DEVERÃO CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400G.	UND	465
42	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML	LT	1.565
43	OVO DE GRANJA, EXTRA, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 50G, DEVE APRESENTAR CASCA 45 ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, NEM SUJIDADES E DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM TABELAS PRÓPRIAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS GRANDES DE PAPELÃO	DZ	2.820
44	PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM, VALOR ENERGÉTICO 78 KCAL = 328 KJ - CARBOIDRATOS 7,1 G - PROTEÍNAS 2,6 G - GORDURAS TOTAIS 4,3 G, EMBALAGEM COM 1,008 KG	UND	80
45	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE, 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM 800 GR.	UND	80
46	POLPA DE FRUTA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTOS DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CADA UNIDADE SENDO OS SABORES ABACAXI, ACEROLA, CAJU E MARACUJÁ E CAJÁ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG	UNI	460
47	REFRIGERANTE PET 2 LITROS-DIV SABORES	UND	970
48	SAL GROSSO CULINÁRIO - SAL MARINHO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO SOLAR, TIPO GROSSO, MOÍDO, PARA USO ALIMENTÍCIO, ASPECTO/COR: CRISTAIS DE COR BRANCA, SEM SUJIDADES, LIMPOS E SECOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO (NaCl) MÍNIMO DE 99%. ADITIVOS: IODADO, SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA (DECRETO 75.697/75) EMBALAGEM: PACOTES DE 1kg.	KG	20
49	SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	420
50	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 250 GR	UND	650
51	SUCO DE CAIXA - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS SABORES DIVERSOS, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, SEQUESTRANTES HEXAMETA. COM VALIDADE DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ML	UND	1.150
52	SUCO DE CAIXA - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS SABORES DIVERSOS, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES ACESULFAME DE POTÁSSIO (10 MG) E SUCRALOSE (7,0 MG) POR 100 ML, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF E VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	630
53	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ E ÁGUA, METABISSUFITO DE IODO, ACIDEZ LOVÁTIO DE 4,0 GRAU, NÃO CONTEM GLÚTEN, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500 ML	UND	1.575

LOTE 02 - CARNES, PEIXES E FRANGOS



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	BISTECA SUINA - CARNE DE PORCO DE 1º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	290
02	CARNE BOVINA - CARNE CHÃ DE DENTRO, DE 1º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ADICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	890
03	CARNE BOVINA - CARNE COM OSSO DE 2º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	890
04	CARNE BOVINA - CARNE COXÃO DURO DE 2º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	600
05	CARNE BOVINA MOIDA , DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99.	KG	520
06	CARNE DE CHARQUE , CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA, OBTIDA A PARTIR DE CORTES DO DIANTEIRO/ TRASEIRO. ALIMENTO COM MODERADO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO EM PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.	KG	360
07	FIGADO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO A 12º GRAUS CELSIUS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, OU QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELA MINISTERIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTUAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	KG	270
08	FRANGO INTEIRO , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUCAO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	4.630
09	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA LINGUIÇA CALABRESA CURADA, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 3 A 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	380
10	PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LIQUIDO DO	KG	355



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO CONGELADO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA (SIF OU SIE).		
11	PEIXE, CURVINA , TRATADA, CONGELADO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTEUDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	KG	340

LOTE 03 – FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO - LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTE GOMA GUAR, CORANTE NATURAL CARMIM E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM GARRAFA 900 GR	UND	290
02	PRESUNTO , FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	260
03	QUEIJO TIPO MUSSARELA , FATIADO, EMBALADO EM PAPEL FILME PLÁSTICO, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	KG	260
04	SALSICHA DE CARNE FRANGO , COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 3 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, INSPECIONADA PELO SIF. KG PIF PAF 630 14,89; 9.380,70 267 SALSICHA DE FRANGO,	KG	340

LOTE 04 – HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400
02	AIPIM , PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	400
03	ALFACE , FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS	UND	360
04	ALHO , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARA SITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	270
05	BANANA DA PRATA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM PESO MÍNIMO PADRÃO 160 GRAMAS POR FRUTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	KG	610
06	BANANA DA TERRA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM PESO MÍNIMO PADRÃO 220 GRAMAS POR FRUTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES 12/78 DA CNNPA.	KG	580
07	BATATA DOCE , BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	390
08	BATATA INGLESA , LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.230
09	CEBOLA BRANCA OU ROXA , TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, Sã, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS	KG	2.180



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		
10	CEBOLINHA VERDE , DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 100 GR, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	420
11	CENOURA, TIPO 1 , FRESCA, COMPACTA E FIRME, NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.530
12	CHUCHU , IN NATURA, FRESCO, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, VERDE, NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	450
13	COENTRO , DE PRIMEIRA, EM MOLHO, FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOL	685
14	COUVE FOLHA , TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	260
15	GOIABA , IN NATURA, FRESCO, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	280
16	LIMÃO TAITI , EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	450
17	MAÇÃ , NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	460
18	PEPINO : DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E LUSTROSO QUANTO À APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM MACHAS ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS, MURCHOS, FOSCOS OU DE COR DESBOTADA.	KG	250
19	PIMENTÃO VERDE , EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	900
20	REPOLHO , IN NATURA, VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS Sãs, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UND	330
21	TOMATE , FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.161

LOTE 05 - PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE
01	PÃO TIPO FRANCÊS , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	14.900
02	PÃO TIPO HAMBÚRGER , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	7.200
03	PÃO TIPO LEITE , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	14.800
04	PÃO, DE FORMA INTEGRAL , FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	1.330

QUANTIDADES POR SECRETARIA

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

O quantitativo por secretaria está distribuído conforme tabela a seguir:

LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	UND	70	20	10	15	12	30	20	30	160	-	50	417
2	KG	2.000	200	180	80	90	90	90	90	900	100	1000	4.820
3	UND	20	10	5	5	5	5	5	5	10	-	10	80
4	KG	1.800	-	100	25	90	30	-	30	150	50	900	3175
5	UND	400	-	-	-	-	-	-	-	150	-	500	1.050
6	UND	100	-	5	-	-	-	-	-	20	-	50	175
7	PCT	70	10	5	5	-	5	-	5	70	-	50	220
8	PCT	70	10	5	5	-	5	5	5	50	-	50	205
9	PCT	70	10	5	5	-	5	5	5	60	-	50	215
10	PCT	100	10	10	-	-	-	-	-	140	-	50	310
11	PCT	1.200	100	80	70	45	45	45	45	600	200	500	2.930
12	PCT	1.200	100	80	70	45	45	45	45	600	200	500	2930
13	PCT	50	-	5	5	-	-	-	-	70	-	50	180
14	PCT	3.000	150	120	100	100	100	100	100	750	200	1200	5.920
15	UND	150	-	5	-	-	-	-	-	40	-	80	275
16	UND	150	-	5	-	-	-	-	-	40	-	80	275
17	PCT	120	-	5	-	-	-	-	-	100	-	110	335
18	UND	100	-	-	-	-	-	-	-	50	-	70	220
19	PCT	450	-	15	-	10	10	-	10	150	-	120	765
20	PCT	450	-	15	-	10	10	-	10	150	50	120	815
21	UND	90	-	10	-	0	-	-	-	60	250	50	460
22	UND	150	-	10	-	-	-	-	-	80	250	120	610
23	UND	900	-	20	-	10	10	10	10	220	250	400	1.830
24	PCT	600	-	20	-	10	10	10	10	100	50	400	1210
25	UND	100	-	10	-	-	5	5	5	100	100	50	375
26	KG	2000	-	30	-	20	20	20	20	130	50	600	2.890
27	UND	50	-	5	-	-	-	-	-	80	50	30	215
28	PCT	3.600	-	80	-	100	90	90	90	500	50	1100	5700
29	UND	30	-	-	-	-	-	-	-	20	-	30	80
30	PCT	30	-	-	-	-	-	-	-	50	20	30	130
31	UND	100	-	20	-	-	5	5	5	80	100	50	365
32	UND	150	-	20	-	-	-	-	-	200	-	120	490
33	UND	600	-	30	-	20	20	20	20	230	200	230	1370
34	UND	600	-	30	-	20	10	10	10	300	200	300	1480
35	UND	1200	-	40	-	20	20	20	20	200	100	500	2.120
36	UND	50	-	10	-	-	-	-	-	50	100	50	260
37	UND	1.200	-	20	-	20	20	20	20	400	100	1000	2800
38	PCT	200	-	-	-	20	10	10	10	70	200	30	550
39	PCT	20	-	10	-	-	-	-	-	40	100	20	190



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

40	UND	300	-	15	-	10	10	10	10	100	250	230	935
41	UND	240	-	20	-	10	5	5	5	150	-	30	465
42	LT	1000	-	20	-	15	10	10	10	200	100	200	1565
43	DZ	1.200	-	70	-	50	50	50	50	500	50	800	2820
44	UND	30	-	-	-	-	-	-	-	30	-	20	80
45	UND	30	-	-	-	-	-	-	-	30	-	20	80
46	UNI	50	-	30	-	10	-	-	-	70	250	50	460
47	UND	200	-	50	-	25	25	25	25	200	300	120	970
48	KG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	20
49	KG	240	-	10	-	10	10	-	10	50	20	70	420
50	UND	150	-	10	-	10	10	10	10	100	250	100	650
51	UND	200	-	30	-	-	-	20	-	700	-	200	1150
52	UND	200	-	20	-	20	20	-	20	200	-	150	630
53	UND	800	-	30	-	15	10	10	10	200	100	400	1.575

LOTE 02 – CARNES, PEIXES E FRANGOS

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	KG	100	-	10	-	-	-	-	-	80	-	100	290
2	KG	500	-	-	-	10	-	-	-	80	50	250	890
3	KG	500	-	-	-	10	-	-	-	80	50	250	890
4	KG	300	-	-	-	-	-	-	-	100	-	200	600
5	KG	170	-	-	-	-	-	-	-	100	50	200	520
6	KG	150	-	-	-	10	-	-	-	50	50	100	360
7	KG	100	-	10	-	10	-	-	-	50	-	100	270
8	KG	3.000	-	80	-	50	-	-	-	500	-	1000	4630
9	KG	150	-	10	-	10	-	-	-	60	-	150	380
10	KG	100	-	20	-	15	-	-	-	70	50	100	355
11	KG	150	-	20	-	10	-	-	-	50	-	110	340

LOTE 03 – FRIOS

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	UND	100	-	30	-	-	-	-	-	60	-	100	290
2	KG	80	-	10	-	10	-	-	-	60	50	50	260
3	KG	80	-	10	-	10	-	-	-	60	50	50	260
4	KG	130	-	30	-	20	-	-	-	60	-	100	340

LOTE 04 – HORTIFRUTI

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	KG	150	-	10	-	10	-	-	-	80	-	150	400
2	KG	100	-	10	-	10	-	-	-	80	50	150	400
3	UND	120	-	-	-	10	-	-	-	30	100	100	360
4	KG	120	-	-	-	-	-	-	-	50	20	80	270



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

5	KG	200	-	20	-	10	-	-	-	130	50	200	610
6	KG	200	-	20	-	10	-	-	-	130	20	200	580
7	KG	120	-	10	-	10	-	-	-	80	20	150	390
8	KG	600	-	20	-	10	-	-	-	150	50	400	1230
9	KG	1400	-	20	-	10	-	-	-	150	50	550	2180
10	UND	120	-	10	-	10	-	-	-	60	100	120	420
11	KG	900	-	20	-	10	-	-	-	150	50	400	1530
12	KG	150	-	10	-	10	-	-	-	80	50	150	450
13	MOL	300	-	15	-	10	-	-	-	80	100	180	685
14	KG	60	-	10	-	10	-	-	-	30	100	50	260
15	KG	80	-	10	-	10	-	-	-	50	50	80	280
16	KG	150	-	10	-	10	-	-	-	80	50	150	450
17	KG	150	-	20	-	10	-	-	-	80	50	150	460
18	KG	80	-	10	-	-	-	-	-	50	50	60	250
19	KG	500	-	20	-	10	-	-	-	80	50	240	900
20	KG	100	-	10	-	10	-	-	-	50	100	60	330
21	KG	1500	-	20	-	20	-	-	-	150	50	550	2161

LOTE 05 – PÃES

ITEM	UND	ADM	OBRAS	CULTURA	ESPOR.	MEIO AMB	AGRIC.	TRANSP	TURISMO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUC	SAÚDE	TOTAL
1	UND	7.000	-	400	-	400	-	-	-	2000	100	5000	14.900
2	UND	2.700	-	400	-	300	-	-	-	1400	100	2300	7.200
3	UND	7.000	-	400	-	400	-	-	-	2000	-	5000	14.800

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa preliminar do valor da contratação será elaborada em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, observando metodologia de pesquisa de preços que assegure a identificação de valores compatíveis com os praticados no mercado.

Para tanto, serão considerados como parâmetros de referência contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, dados constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, atas de registro de preços vigentes, bem como cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, quando necessário, de modo a ampliar a confiabilidade da estimativa.

Como parâmetros de referência, foram utilizados valores constantes de contratações disponíveis **no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no link a seguir:**

- Id contratação PNCP: 13885231000171-1-000071/2025, do município de Esplanada – Bahia, Ata de Registro de Preço nº 017/2025.

LOTE 01 – NÃO PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------------	-----	------	---------------	-------------



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

01	ACHOCOLATADO EM PÓ, A BASE DE: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (EM 100G): 3G DE PROTEÍNA, 1,5 DE LIPÍDIOS, 92G DE HIDRATO DE CARBONO, 393 KCAL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 400 GRAMAS	UND	417	R\$ 3,80	R\$ 1.584,60
02	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO ATÓXICO EM PACOTES DE 1 KG, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	4.820	R\$ 5,40	R\$ 26.028,00
03	ADOÇANTE DIETÉTICO (STÉVIA), 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 80 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	80	R\$ 4,20	R\$ 336,00
04	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.175	R\$ 5,40	R\$ 17.145,00
05	AVEIA EM FLOCOS FINOS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPOSTO NA EMBALAGEM COM 250G	UND	1050	R\$ 4,70	R\$ 4.935,00
06	AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MÁXIMA DE ATÉ 0,5%. APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO COM 500 ML, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	175	R\$ 53,16	R\$ 9.303,00
07	BALA DE BANANA - NEGO BOM - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 1.000 GR.	PCT	220	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00
08	BALA DE CARAMELO - AÇÚCAR, GLICOSE, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL DE PALMA, LEITE DESNATADO, MASSA DE CACAU, CREME DE LEITE, SAL, CORANTE CARAMELO IV, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, 660 GR.	PCT	205	R\$ 24,00	R\$ 4.920,00
09	BALA DURA - AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE FCF - CARBOIDRATOS 20G - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 600 GR.	PCT	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
10	BARRA DE CEREAL - BANANA PASSA, GLUCOSE, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, MALTODEXTRINA, POLPA DE BANANA, AÇÚCAR CRISTAL, FLOCO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA, AÇÚCAR MASCADO ORGÂNICO, MEL, SAL E LECITINA DE SOJA, BICARBONATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES DE 66 GR.	PCT	310	R\$ 6,50	R\$ 2.015,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, TRADICIONAL À BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DUPLA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 400 GR.	PCT	2.930	R\$ 6,80	R\$ 19.924,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. TRÍPLA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 400G. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PCT	2.930	R\$ 5,00	R\$ 14.650,00
13	BOMBOM - AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMENDOIM, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, 1KG	PCT	180	R\$ 68,00	R\$ 12.240,00
14	CAFÉ EM PÓ, COM SELO DE PUREZA ABIC, COMPROVADAMENTE DE 1ª LINHA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, TIPO: FINO E GRÃO TRADICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES, CONTADOS DA ENTREGA. PACOTE COM 250 G	PCT	5.920	R\$ 17,50	R\$ 103.600,00
15	CALDO DE CARNE EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE 114G, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AÍPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	275	R\$ 6,50	R\$ 1.787,50
16	CALDO DE GALINHA EM CUBOS, CAIXA CONTENDO 6 CUBOS DE 114G, COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA-DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AÍPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	275	R\$ 6,80	R\$ 1.870,00
17	CANELA EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO MÍNIMO DE 35G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 35G	PCT	335	R\$ 8,00	R\$ 2.680,00
18	CARNE DE SOJA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. EMBALAGEM DE 400 GR	UND	220	R\$ 5,30	R\$ 1.166,00
19	COMINHO EM PÓ, EMBALAGEM, CONTENDO NO MÍNIMO 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	765	R\$ 1,40	R\$ 1.071,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

20	CORANTE, ALIMENTO, A BASE DE URUCUM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GR.	PCT	815	R\$ 1,20	R\$ 978,00
21	CREME DE LEITE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 200 GR	UND	460	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
22	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 200 GR	UND	610	R\$ 4,60	R\$ 2.806,00
23	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACHÊ DE 350G, SEM VAZAMENTO E OUTRAS ALTERAÇÕES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1.830	R\$ 4,80	R\$ 8.784,00
24	FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG.	PCT	1.210	R\$ 4,80	R\$ 5.808,00
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	375	R\$ 5,70	R\$ 2.137,50
26	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CARIOQUINHA, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	KG	2.890	R\$ 8,50	R\$ 24.565,00
27	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACHE 10G.	UND	215	R\$ 2,10	R\$ 451,50
28	FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, COM NO MÍNIMO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	5700	R\$ 2,10	R\$ 11.970,00
29	FOLHA DE LOURO, SECA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 04 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
30	FUBÁ MIMOSO FINO 1KG - FUBÁ DE MILHO, OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE MOFO, ISENTO DE INSETOS, ODORES	PCT	130	R\$ 6,00	R\$ 780,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, NÃO CONTEM GLÚTEN				
31	LEITE CONDESADO 395 G - LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTÉM LEITE, CONTÉM LACTOSE. CARBOIDRATOS 11 G - PROTEÍNAS 1,5 G - GORDURAS TOTAIS 1,6 G - GORDURAS SATURADAS 1,0G	UND	365	R\$ 7,30	R\$ 2.664,50
32	LEITE DE COCO, TRADICIONAL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	490	R\$ 4,80	R\$ 2.352,00
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM FERRO E VITAMINAS A - C - D. CRIANÇA A PARTIR 1 ANO. EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	1.370	R\$ 8,80	R\$ 12.056,00
34	LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES; ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE 1 LITRO.	UND	1.480	R\$ 5,00	R\$ 7.400,00
35	MACARRÃO LONGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, SUBMETIDO AO PROCESSO DE SECAGEM ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500 GR	UND	2.120	R\$ 4,30	R\$ 9.116,00
36	MAIONESE TRADICIONAL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	260	R\$ 3,20	R\$ 832,00
37	MARGARINA COM NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS VEGETAL, COM SAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM POTES DE 500 GR.	UND	2.800	R\$ 9,00	R\$ 25.200,00
38	MILHO DE PIPOCA - EM EMBALAGEM RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT	550	R\$ 3,80	R\$ 2.090,00
39	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE NOTA: EMBALAGEM COM 500 GR.	PCT	190	R\$ 6,32	R\$ 1.200,80
40	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 200 GR.	UND	935	R\$ 4,00	R\$ 3.740,00
41	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS NO SEU RÓTULO DEVERÃO CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400G.	UND	465	R\$ 7,23	R\$ 3.361,95
42	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM, CONTENDO 900 ML	LT	1.565	R\$ 9,60	R\$ 15.024,00
43	OVO DE GRANJA, EXTRA, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 50G, DEVE APRESENTAR CASCA 45 ÁSPERA, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA. NÃO DEVEM CONTER RACHADURAS, NEM SUJIDADES E DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM TABELAS PRÓPRIAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS GRANDES DE PAPELÃO	DZ	2.820	R\$ 13,00	R\$ 36.660,00
44	PAÇOQUINHA DOCE DE AMENDOIM, VALOR ENERGÉTICO 78 KCAL = 328 KJ - CARBOIDRATOS 7,1 G - PROTEÍNAS 2,6 G - GORDURAS TOTAIS 4,3 G, EMBALAGEM COM 1,008 KG	UND	80	R\$ 23,05	R\$ 1.844,00
45	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE, 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM 800 GR.	UND	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
46	POLPA DE FRUTA; SABORES DIVERSOS; COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO	UNI	460	R\$ 15,00	R\$ 6.900,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; CADA UNIDADE SENDO OS SABORES ABACAXI, ACEROLA, CAJU E MARACUJÁ E CAJÁ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICA NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG				
47	REFRIGERANTE PET 2 LITROS-DIV SABORES	UND	970	R\$ 6,80	R\$ 6.596,00
49	SAL GROSSO CULINÁRIO – SAL MARINHO OBTIDO POR EVAPORAÇÃO SOLAR, TIPO GROSSO, MOÍDO, PARA USO ALIMENTÍCIO, ASPECTO/COR: CRISTAIS DE COR BRANCA, SEM SUJIDADES, LIMPOS E SECOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO (NaCl) MÍNIMO DE 99%. ADITIVOS: IODADO, SEGUINDO AS NORMAS DA ANVISA (DECRETO 75.697/75) EMBALAGEM: PACOTES DE 1Kg.	KG	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
48	SAL, REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	420	R\$ 1,20	R\$ 504,00
50	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 250 GR	UND	650	R\$ 6,82	R\$ 4.433,00
51	SUCO DE CAIXA - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS SABORES DIVERSOS, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, SEQUESTRANTES HEXAMETA. COM VALIDADE DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 200 ML	UND	1150	R\$ 3,16	R\$ 3.634,00
52	SUCO DE CAIXA - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS SABORES DIVERSOS, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E GOMA XANTANA, SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES ACESULFAME DE POTÁSSIO (10 MG) E SUCRALOSE (7,0 MG) POR 100 ML, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA, AMARELO CREPÚSCULO FCF E VERMELHO 40. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	630	R\$ 6,00	R\$ 3.780,00
53	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA E ÁGUA, METABISSUFITO DE IODO, ACIDEZ LOVÁTIO DE 4,0 GRAU, NÃO CONTEM GLUTEN, 18 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 500 ML	UND	1.575	R\$ 2,80	R\$ 4.410,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 01 >>>					R\$ 446.593,15

LOTE 02 – CARNES, PEIXES E FRANGOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BISTECA SUINA - CARNE DE PORCO DE 1º QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE A ATOXICO, LIMPO, NÃO	KG	290	R\$ 17,00	R\$ 4.930,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.				
02	CARNE BOVINA - CARNE CHÃO DE DENTRO, DE 1ª QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A TOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ADICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	890	R\$ 29,70	R\$ 26.433,00
03	CARNE BOVINA - CARNE COM OSSO DE 2ª QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A TOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	890	R\$ 25,50	R\$ 22.695,00
04	CARNE BOVINA - CARNE COXÃO DURO DE 2ª QUALIDADE RESFRIADA EM PEÇA LIMPA, EMBALAGEM A VACO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE A TOXICO, LIMPO, NÃO VIAOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DO SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 03 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
05	CARNE BOVINA MOIDA , DE SEGUNDA, SEM OSSO E SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA NO 304 DE 22/04/96 E NO 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA NO 105 DE 19/05/99.	KG	520	R\$ 15,50	R\$ 8.060,00
06	CARNE DE CHARQUE , CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA, OBTIDA A PARTIR DE CORTES DO DIANTEIRO/ TRASEIRO. ALIMENTO COM MODERADO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIAOLADA QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E QUANTIDADE DO PRODUTO EM PESO LÍQUIDO. DEVERÁ APRESENTAR	KG	360	R\$ 35,00	R\$ 12.600,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES CONTANDO DA DATA DA ENTREGA.				
07	FIGADO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, CONGELADO A 12º GRAUS CELSIUS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, OU QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELA MINISTERIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTUAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	KG	270	R\$ 14,00	R\$ 3.780,00
08	FRANGO INTEIRO , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUCAO RDC N. 13 DE 02/01/2001.	KG	4.630	R\$ 13,00	R\$ 60.190,00
09	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA LINGUIÇA CALABRESA CURADA, DE 1ª QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, EMBALADA A VÁCUO EM PACOTES DE 3 A 5KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIF. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DE ORIGEM E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, NOME FANTASIA, MODO DE CONSERVAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	KG	380	R\$ 26,00	R\$ 9.880,00
10	PEITO DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO CONGELADO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	355	R\$ 18,00	R\$ 6.390,00
11	PEIXE, CURVINA , TRATADA, CONGELADO EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99.	KG	340	R\$ 15,85	R\$ 5.389,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 02 >>>					R\$ 177.147,00

LOTE 03 – FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO COM PREPARADO DE MORANGO - LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), AROMATIZANTES, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTE GOMA GUAR, CORANTE NATURAL CARMIM E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR E FERMENTO LÁCTEO. EMBALAGEM GARRAFA 900 GR	UND	290	R\$ 13,10	R\$ 3.799,00
02	PRESUNTO , FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	260	R\$ 21,11	R\$ 5.488,60
03	QUEIJO TIPO MUSSARELA , FATIADO, EMBALADO EM PAPEL FILME PLASTICO, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO	KG	260	R\$ 27,06	R\$ 7.035,60



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.				
04	SALSICHA DE CARNE FRANGO , COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 3 KG EM SISTEMA A VÁCUO MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, INSPECIONADA PELO SIF. KG PIF PAF 630 14,89; 9.380,70 267 SALSICHA DE FRANGO,	KG	340	R\$ 21,90	R\$ 7.446,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 03 >>>					R\$ 23.769,20

LOTE 04 – HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABOBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00
02	AIPIM , PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS, INTEIROS E COM IDADE ENTRE 8 (OITO) MESES E 1 (UM) ANO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES OU INJÚRIAS MECÂNICAS COM CASCA DE FÁCIL SOLTURA E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG	400	R\$ 4,41	R\$ 1.764,00
03	ALFACE , FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS	UND	360	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
04	ALHO , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARA SITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	270	R\$ 27,98	R\$ 7.554,60
05	BANANA DA PRATA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM PESO MÍNIMO PADRÃO 160 GRAMAS POR FRUTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	KG	610	R\$ 6,00	R\$ 3.660,00
06	BANANA DA TERRA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM PESO MÍNIMO PADRÃO 220 GRAMAS POR FRUTO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RES 12/78 DA CNNPA.	KG	580	R\$ 6,50	R\$ 3.770,00
07	BATATA DOCE , BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	390	R\$ 7,00	R\$ 2.730,00
08	BATATA INGLESA , LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.230	R\$ 8,00	R\$ 9.840,00
09	CEBOLA BRANCA OU ROXA , TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE	KG	2.180	R\$ 6,50	R\$ 14.170,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
10	CEBOLINHA VERDE , DE PRIMEIRA, EM MOLHO DE 100 GR, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	420	R\$ 3,00	R\$ 1.260,00
11	CENOURA, TIPO 1 , FRESCA, COMPACTA E FIRME, NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	1.530	R\$ 5,80	R\$ 8.874,00
12	CHUCHU , IN NATURA, FRESCO, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, VERDE, NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	450	R\$ 4,30	R\$ 1.935,00
13	COENTRO , DE PRIMEIRA, EM MOLHO, FOLHAS VERDES, FRESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MOL	685	R\$ 2,68	R\$ 1.835,80
14	COUVE FOLHA , TEXTURA E CONSISTÊNCIA FRESCA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	260	R\$ 2,80	R\$ 728,00
15	GOIABA , IN NATURA, FRESCO, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	280	R\$ 4,28	R\$ 1.198,40
16	LIMÃO TAITI , EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	450	R\$ 5,00	R\$ 2.250,00
17	MAÇÃ , NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	460	R\$ 10,00	R\$ 4.600,00
18	PEPINO : DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E LUSTROSO QUANTO À APARÊNCIA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM MACHAS ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS, MURCHOS, FOSCOS OU DE COR DESBOTADA.	KG	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50
19	PIMENTÃO VERDE , EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	900	R\$ 5,60	R\$ 5.040,00
20	REPOLHO , IN NATURA, VERDE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR	UND	330	R\$ 6,00	R\$ 1.980,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

	DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
21	TOMATE , FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2.290	R\$ 7,00	R\$ 16.030,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 04 >>>					R\$ 92.783,70

LOTE 05 – PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PÃO TIPO FRANCÊS , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	14.900	R\$ 0,85	R\$ 12.665,00
02	PÃO TIPO HAMBÚRGER , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	7.200	R\$ 0,90	R\$ 6.480,00
03	PÃO TIPO LEITE , COM NO MÍNIMO 50G A UNIDADE, FABRICADA COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNBPA.	UND	14.800	R\$ 0,95	R\$ 14.060,00
04	PÃO, DE FORMA INTEGRAL , FATIADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	UND	1.330	R\$ 1,00	R\$ 1.330,00
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 05 >>>					R\$ 34.535,00

Com base nessas informações, o **valor total estimado para a contratação** é de **R\$ 774.828,05 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**.

Observação: O valor estimado prévio constante no ETP, não é o valor estimado/orçado pela administração para ser utilizado como valor orçado de referência para fins de valor estimado após pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras do município.

7 – PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando por fim, que a junção de vários itens em lotes, evita o fracasso ou que o lote com poucos itens seja deserto, ou seja, não obtenha licitantes interessados por conta da logística de entrega e valor insignificativo, como já ocorrido em processos no exercício anterior.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a execução do objeto e favorecendo a ampla participação de licitantes.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a efetividade da presente contratação, uma vez que o fornecimento dos gêneros alimentícios independe de ajustes estruturais ou serviços acessórios.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Atualmente, o Município de Esplanada ainda não possui um Plano de Contratação Anual (PCA) formalizado conforme as diretrizes da legislação vigente. Contudo, a presente contratação foi identificada como uma necessidade essencial pelas secretarias, com base em levantamentos internos, registros históricos de consumo e demandas operacionais recorrentes.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação de gêneros alimentícios, a Administração Pública Municipal de Esplanada pretende alcançar os seguintes resultados:

1. Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de alimentos às diversas secretarias municipais, garantindo o pleno funcionamento das atividades institucionais e o cumprimento das agendas de trabalho, eventos, formações e ações sociais.
2. Promover o bem-estar dos servidores públicos e colaboradores, por meio da oferta de alimentação adequada durante as atividades internas, externas e plantões, contribuindo para o aumento da produtividade, da motivação e da qualidade do ambiente de trabalho.
3. Apoiar a execução de políticas públicas voltadas à assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e meio ambiente, garantindo suporte logístico e alimentar em programas, projetos e eventos voltados à população, especialmente em situação de vulnerabilidade social.
4. Otimizar os recursos públicos, por meio da contratação via Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições de acordo com a demanda real, reduzindo desperdícios e assegurando maior eficiência e controle orçamentário.
5. Incentivar o desenvolvimento local e práticas sustentáveis, ao possibilitar a participação de fornecedores regionais, inclusive da agricultura familiar, respeitando os critérios legais e promovendo a economia circular no município.
6. **Aprimorar o planejamento e a gestão logística dos insumos**, permitindo melhor controle de estoque, acompanhamento de prazos de validade e organização das demandas das Secretarias;

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da gestão administrativa e para a melhoria das condições de execução das atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11 – PROVIDENCIAS:

Serão analisadas eventuais falhas de contratações anteriores e implementadas melhorias na fiscalização e controle de qualidade.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem passar por um processo de triagem e, posteriormente, serem destinadas ao serviço de coleta específico.

Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004.

Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

13 – CONCLUSÃO:

Esta equipe declara viável esta contratação.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providencias cabíveis.

Esplanada - Bahia, 30 de março de 2026

MARÍLIA LIMA DO AMOR

Técnica da Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

FAGNER DA SILVA SOUZA

Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO III

ORGÃO DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Obras e Serviços Públicos, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Fagner da Silva Souza – Técnico da Secretaria de Assistência Social

Marília Lima do Amor – Técnica da Secretaria de Educação

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de gêneros alimentícios mostra-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, garantindo suporte adequado às rotinas administrativas, operacionais e institucionais da Administração Pública Municipal.

Os gêneros alimentícios são utilizados de forma transversal pelas diversas Secretarias no apoio a servidores, equipes técnicas, colaboradores, participantes de reuniões, capacitações, ações institucionais, atividades externas, bem como na realização de eventos culturais, esportivos, sociais e turísticos promovidos pelo Município. Tais insumos constituem elemento essencial para a adequada organização logística dessas ações, para a produtividade das equipes e para a execução eficiente das políticas públicas.

Ressalta-se que a demanda possui caráter contínuo, previsível e recorrente, sendo inadequado e antieconômico o atendimento por meio de contratações pontuais ou emergenciais, as quais tendem a elevar custos, reduzir a competitividade e comprometer o planejamento administrativo. A contratação regular e planejada permite maior controle do consumo, padronização dos produtos, redução de desperdícios e melhor gestão dos recursos públicos.

A inexistência de contratação formalizada comprometeria diretamente o desenvolvimento das ações institucionais programadas, podendo ocasionar a interrupção de atividades essenciais, prejuízos à prestação dos serviços públicos, desorganização administrativa e impactos negativos à imagem institucional do Município perante a sociedade.

A Secretaria Municipal de Administração utiliza os gêneros alimentícios como suporte logístico indispensável à realização de reuniões, encontros técnicos, capacitações e eventos institucionais, contribuindo para a organização, eficiência e adequada condução das atividades administrativas. Além disso, tais insumos são utilizados para apoiar a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Guarda Civil Municipal, garantindo melhores condições de funcionamento e permanência das equipes em serviço, especialmente nas unidades da Sede, Região de São José e Região da Praia.

A Secretaria Municipal de Educação utiliza esses insumos para apoio em reuniões e eventos institucionais, assegurando melhores condições de trabalho às equipes técnicas, como também na manutenção dos trabalhos desenvolvidos na Sede, Região de São José e Região da Praia e Assentamentos.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

O fornecimento de alimentação durante a realização dessas atividades constitui medida essencial para assegurar condições adequadas de permanência, participação e rendimento dos profissionais envolvidos.

Além disso, a oferta de Gêneros Alimentícios contribui para a organização dos eventos, evita interrupções indevidas, promove o bem-estar dos envolvidos e favorece um ambiente propício ao diálogo, à reflexão e à qualificação das práticas educacionais, impactando positivamente na qualidade do serviço público educacional ofertado à comunidade.

Secretaria Municipal de Saúde de Esplanada, assegurando suporte adequado às atividades assistenciais e administrativas desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Os insumos são destinados ao atendimento de unidades que operam em regime contínuo e de plantão, como UPA 24h, SAMU 192, CAPS, Casa de Apoio, Unidades de Saúde da Família, setores de Vigilância em Saúde e demais equipamentos da rede municipal, sendo utilizados para fornecimento de refeições e lanches a usuários em acompanhamento, pacientes em permanência temporária, acompanhantes e servidores em exercício de suas funções.

O fornecimento regular de gêneros alimentícios contribui diretamente para a manutenção da qualidade do atendimento prestado à população, especialmente em situações de urgência e emergência, ações programáticas, campanhas de saúde pública e serviços que demandam permanência prolongada de profissionais e usuários nas unidades.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social a aquisição visa atender às necessidades operacionais e institucionais e serviços vinculados à rede de proteção social básica e especial, tais como CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Departamentos da Mulher e da Juventude, bem como às ações itinerantes e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Os alimentos a serem adquiridos constituem insumos essenciais para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, acolhimento institucional, atendimentos coletivos, oficinas, reuniões com famílias e demais ações voltadas à garantia de direitos, promoção da cidadania e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destinam-se, prioritariamente, ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, incluindo aquelas em extrema pobreza, desabrigadas, crianças e adolescentes acolhidos, mulheres vítimas de violência e demais públicos acompanhados pela rede socioassistencial.

A Secretaria Municipal de Agricultura demanda o fornecimento de gêneros alimentícios para apoio às atividades de atendimento e acolhimento de agricultores provenientes da zona rural, os quais frequentemente se deslocam ao Município em condições de vulnerabilidade alimentar, inclusive chegando em jejum para participação em reuniões, orientações técnicas e demandas administrativas. O fornecimento também atende às necessidades internas dos servidores, contribuindo para a continuidade, produtividade e eficiência das ações do setor.

No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, os gêneros alimentícios são utilizados como apoio às ações educativas, projetos escolares, campanhas de conscientização ambiental, reuniões técnicas e eventos institucionais voltados à sustentabilidade. Tais atividades envolvem a participação de estudantes, profissionais, entidades e comunidade em geral, demandando estrutura mínima de suporte e acolhimento, indispensável ao êxito das ações e à ampliação do alcance das políticas ambientais.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos utiliza os gêneros alimentícios como medida de suporte operacional aos servidores que atuam em atividades externas e rotinas contínuas de manutenção, conservação e execução de serviços públicos essenciais. A disponibilização de alimentação contribui para melhores condições de saúde e produtividade das equipes, refletindo diretamente na eficiência da execução diária dos serviços.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

A Secretaria de Transporte também se beneficia do fornecimento regular de alimentos para manter as equipes em plena atividade, baseando sua demanda em dados históricos e na previsão de crescimento dos serviços.

A Secretaria Municipal de Cultura necessita dos gêneros alimentícios para viabilizar, de forma estruturada e contínua, a realização de eventos culturais, reuniões, plantões, cadastramentos, oficinas e ações artísticas ao longo do exercício. Os insumos são essenciais para garantir suporte logístico e condições adequadas de acolhimento a artistas, técnicos, servidores, equipes de apoio e, quando necessário. Considerando a regularidade e diversidade das ações culturais, torna-se imprescindível o planejamento e a manutenção do fornecimento de forma contínua.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer demanda a aquisição de gêneros alimentícios para suporte à realização de eventos esportivos, atividades sociais, campeonatos e ações de inclusão, assegurando alimentação adequada aos participantes, atletas, servidores, equipes técnicas e visitantes. O fornecimento contribui para um ambiente acolhedor, organizado e funcional, favorecendo a efetividade das ações desenvolvidas, em consonância com o interesse público.

A Secretaria Municipal de Turismo demanda a aquisição de gêneros alimentícios para garantir suporte logístico e operacional às ações institucionais de promoção, divulgação e fortalecimento do turismo local, especialmente durante a realização de eventos, receptivos, atividades culturais integradas, encontros técnicos e ações promocionais que ocorrem ao longo do exercício. Ressalta-se que parte significativa das ações promovidas pela pasta ocorre na Região da Praia, em razão do fluxo turístico sazonal e da concentração de atividades no litoral do município, o que exige estrutura mínima de apoio para atendimento às equipes envolvidas, servidores, colaboradores, representantes institucionais e participantes das ações. Os gêneros alimentícios são essenciais para assegurar condições adequadas de acolhimento, organização e continuidade dos trabalhos durante os eventos, contribuindo para o bom desempenho das equipes, para a eficiência administrativa e para a preservação da imagem institucional do Município de Esplanada perante turistas, parceiros e comunidade local.

Dessa forma, a contratação conjunta dos gêneros alimentícios é uma medida estratégica, alinhada à economicidade e eficiência administrativa, e visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, o bom desempenho das equipes e a execução das políticas públicas municipais, evitando desabastecimento e prejuízos às atividades planejadas para o exercício de 2026

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Falta de interessados na licitação ou preços acima do orçamento estimado

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Licitação fracassada ou deserta, gerando atraso na aquisição das cestas básicas.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

1.	Realizar ampla pesquisa de mercado para definir valor estimado realista e compatível.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Divulgar amplamente o edital e incentivar a participação de fornecedores qualificados.	Pregoeiro e Comissão de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar especificações técnicas e valores para nova licitação.	Equipe de Planejamento
2.	Adotar outra modalidade de contratação emergencial, se necessário.	Autoridade Competente

RISCO 02

Entrega de produtos vencidos ou em desacordo com o especificado.

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Fornecimento de alimentos inadequados, colocando em risco a saúde dos beneficiários.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Exigir laudos de qualidade e conformidade dos produtos.				Fiscalização do Contrato	
2.	Inspeção rigorosa no recebimento dos produtos.				Fiscalização do Contrato	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Notificar e acionar garantias contratuais para reposição dos produtos.				Secretarias Municipais / Fiscalização do Contrato	
2.	Aplicar penalidades previstas no contrato ao fornecedor.				Autoridade Competente	

RISCO 03

Atraso na entrega dos gêneros

Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Comprometimento da assistência às secretarias e setores.					
Id	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Estabelecer prazos rígidos no contrato e penalidades em caso de descumprimento.				Equipe de Contratos	
2.	Exigir comprovação de capacidade logística do fornecedor na habilitação.				Comissão de Licitação	
Id	Ação de Contingência				Responsável	
1.	Acionar plano emergencial para aquisição imediata de gêneros alimentícios de outro fornecedor.				Secretarias Municipais	
2.	Aplicar sanções contratuais ao fornecedor inadimplente.				Autoridade Competente	



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esplanada - Bahia, 30 de março de 2026

MARÍLIA LIMA DO AMOR

Técnica da Secretaria Municipal de Educação

FAGNER DA SILVA SOUZA

Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 061/2026

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE **XXXXXX** - **XXXXXX**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de ____ de 20**XX**.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE ESPLANADA – BA, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no (a)_____ (ENDEREÇO COMPLETO), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio
de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68,
inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), por intermédio
de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 63,
§1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas
leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos
de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 061/2026

Termo de Contrato que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE XXXXXXXX e a Empresa
XXXXXXXXXX

O Município de XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX /Estado BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXXXXXXXXXXX (*cargo e nome*), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 061/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2026** e Processo Administrativo 061/2026, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **Contratação de empresa para o fornecimento de** _____, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. **Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo com base art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O ~~XXXXXXX~~ contratado será realizado por **execução indireta**.

3.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A) Localidade (onde os itens serão entregues);

3.3. A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

4.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor **global** da contratação é de R\$ (.....), sendo o valor unitário conforme proposta de preço.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO:

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo para fins de liquidação.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO:

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO:

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de Recurso:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE DE PREÇO:

9.1 Os preços inicialmente contratados **são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado, em ____ / ____ /2026.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9.9 Caso o contratado solicite revisão ou repactuação do valor contratado, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para deferir ou indeferir o pedido.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV):



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#)).
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**

- 3. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- 4. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX):

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 92, III):

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas código civil e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES:

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124, 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Diário Oficial do Município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esplanada – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LXX- BA, ____de _____de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA XXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____.

2. _____.



ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2026

Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, representado por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº xx/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE DO TR	FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinqüenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Vedação a acréscimo de quantitativos.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Esplanada

CNPJ nº 13.885.231/0001-71

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXX-BA, ____ de ____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXX
FORNECEDOR



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

ANEXO DA ART
CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LOTE DO TR	FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE